

Villa de Lagos.

1858

Tribunal de jur.

Justicia

1858

Stallora

Roberto Rodriguez Bernal

Pio.

O. Bernal

Autocamento.

Anno de Nascimento de Jesus
Senhor Jesus Christo mil e oito
centos e cinquenta e nove, no dia
vinte e cinco de Novembro de cento
e oitenta e sete, na Villa de Lagos, em o
Tribunal de jur. e em o alcaide
dho, ao Bto e ju. que addiante se
que se, e para constar fir int. de
ano. Eu Juuro Bernal e Bernal
jos Espirito Santo e jur. de
Curi.



— 1858 —

F. 5
E. am
O. Ser. int.

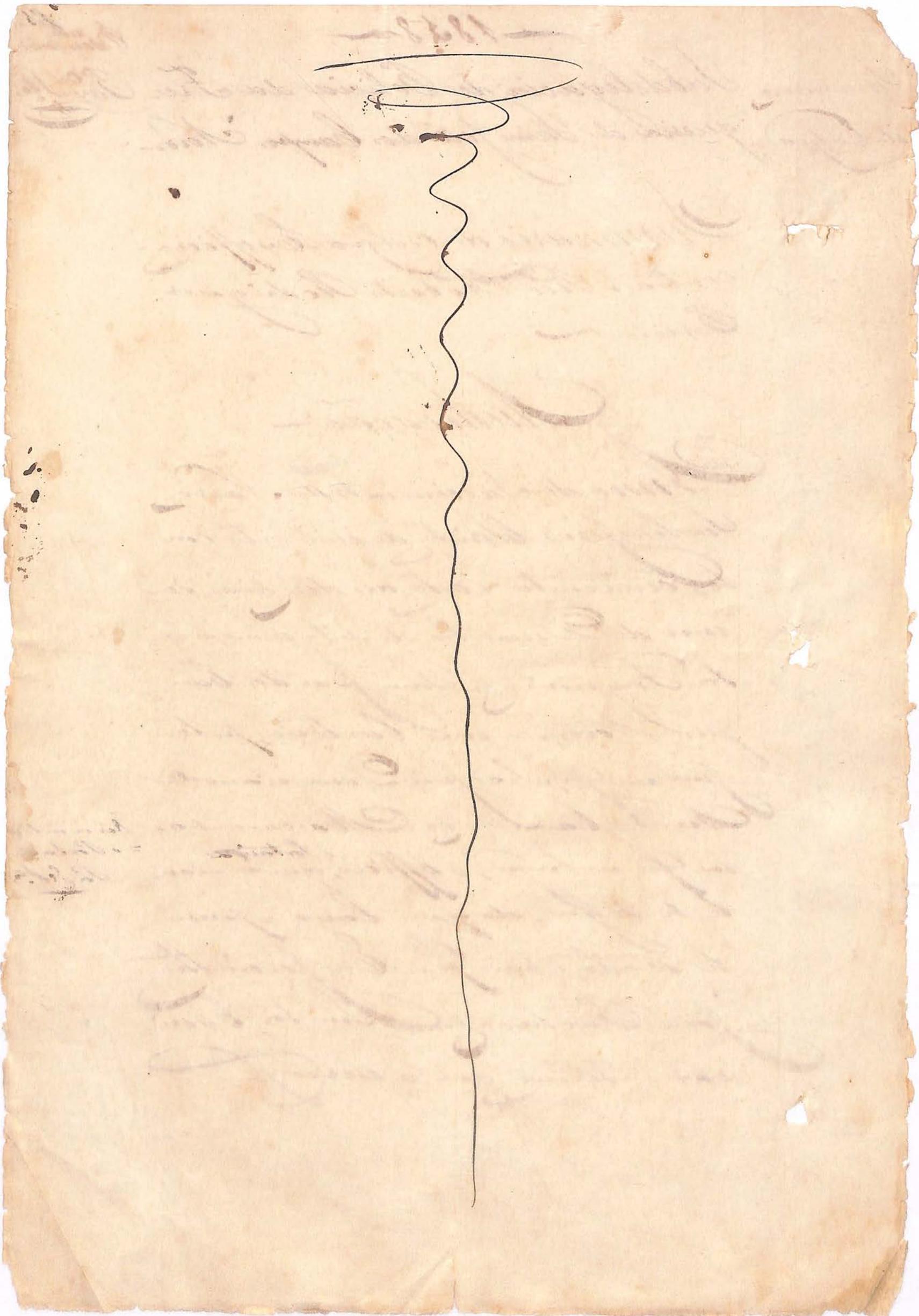
Summario Subdelegacia de Policia da Fre. ^{Col. Sto.}
de Culpa, ^{Paro.} querrel de San Joao do Campo Novo.

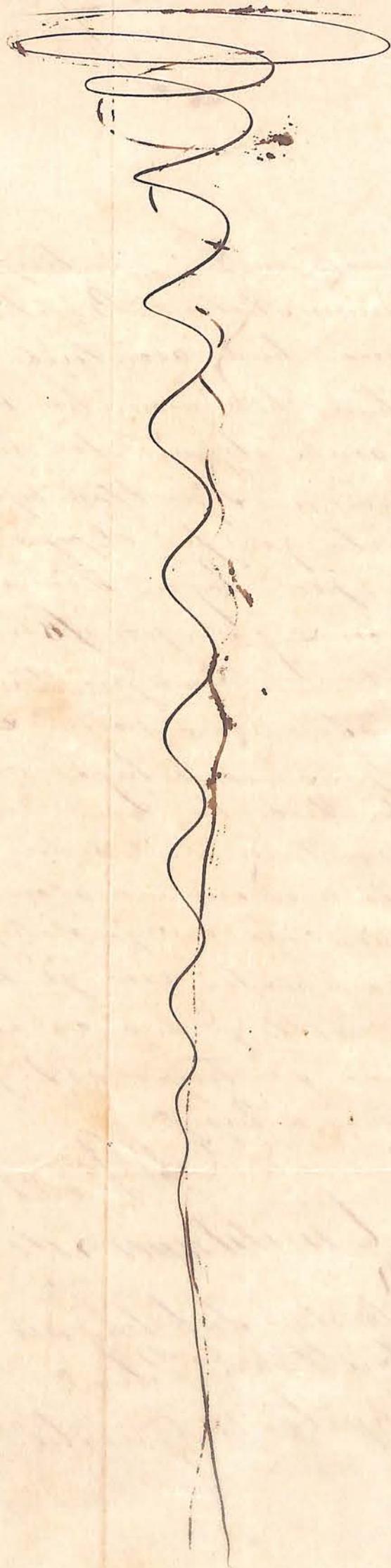
Summario de Culpa. Ex officio
contra o Páo Roberto Rodriguez
Bivira ~

Authecação -

Assento do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil sito com
do, cinquenta e oito, aos dez dias do
mes de Dezembro do dito anno, na
Freguesia de San Joao do Cam-
po Novo, em meo Cartorio, pelo
juiz me Jo: aliaz juiz Domingos de
Almeida Camello de Mascarenhas, ^{de a. int. r.}
me Jo: entrego, o officio, ^{e Portaria} que a dia
te se segue, do que lavo o presun-
to auto, e dar fe. Em Jacinto
Jo: Pacheco de Santos, Escri-
vaõ interino que o escreve.

de a. int. r.
= e Portaria
Par. 6. 5







Handwritten flourish or signature at the top of the page.

Handwritten initials 'S S' in the center of the page.

Handwritten text: *Muehlen's Substanz ad de Compaction*

Handwritten text: *De Augustus & Augustinus*



Sendo sido assassinado Juvenis Antõ-
 nis Baptista no dia 2 do corrente miz
 por Roberto Rodrigues Pereira, ambos
 residentes no Distrito, no lugar de
 assassinado = Campos do Nascimento,
 como me acaba de participar o Ins-
 pector do 4.º Quartel das Lagoi-
 nhas, Jai Fran.º Tupy, em seu Officio
 de d'ute mesmo miz, que com esta
 companhia, o qual recebendo - o
 já tardio, mas tempo que Jai, et
 sido inipulto o cadaver por espaço de
 tres dias, findo o qual foi entao da-
 jurado, tendo antes sido examinado
 Etendo em de proceder ao off. p. o crime
 do assassinato que lucta; em an-
 do as Escrivas interiores d'ute Juiz
 author d'ute participadas, bem
 como foy mandado para bu-
 gantes antes p. o Rio, e em
 seguida por seu intimação,
 as testemunhas Jai Moana de
 Santos, Manoel Fernando, de
 Aquino e Manoel Dias Pres-
 tes, para comparecerem no dia
 Juiz no dia 27 do corrente as nove
 horas da manha, no lugar do
 costume, para serem interrogados
 sobre o que souberem

Dei a entender lucta Etendo em de p. o crime
 do Officio, sobre o crime = O Escriva interior
 Jai Fran.º Tupy

à cerca do acontecido, bem como a
Mausol Francisco de Sousa, Rodri-
go Forquim e João Pereira Mau-
cis para comparecerem no dia
28 do corrente mês, e finalmente
a Ignacio Domingos da Maia
e Maria da Luz Fernandes para
serem seu fim, no dia 8 do mês de
Janeiro próximo futuro. E que
cumprida - Leam per el Nro 10
de Dezembro de 1858.

Foru uas de 1.º Com. Mo, as 10 h

Ofertada -

As quatro dias do mês de
Junho de mil oitocentos e cinco-
ta e oito annos, visto a requisição de
João das do Campo Nro, com
meo Cartorio junto a este au-
tor, e mandando se pde por
este juizo para a aprisação do Nro
Rodrigo Pereira e notificação
do Interveniente, como d'elle
conta a Circulaçãõ de 1.º de Jun
para o Cartorio junto a este Juizo.
Eu Jacintho José Pacheco do
Nro Juizo de 1.º Intençãõ que a
credy

52
Domestico d'Arde Camillo
de Mascarenhas, Subdelegado
de Policia no exercicio d'ute
Freguesia de San Joao do Cam-
po Novo, e Borethibano, &

Mando a qual quem offi-
cial de Justica d'ute Juiz, a
quem ute fa apresentado, e de
pois em um assignado, que presen-
ta e condemas a minhas presen-
ca, para ser depois recolhido a
Cadeia Publica, o Pais Roberto
Rodrigues Pereira, pelo crime
de assassinato que commetteo
no dia 2 de corrente no pa-
ro de freguesia Antonio Pape-
lito, e em seguida notifique
as testemunhas, Juiz Marciano
dos Santos, Manoel Ferrando
de Aguiar e Manoel Deos, Res-
ta, para comparecerem em ute
Juiz no dia 27 de corrente em
as nove horas da manha no
logar de costume, para serem
ouvidos sobre o que se de-
ber a cerca do homicidio

perpetrado por Roberto Rodri-
guez Pereira, cujo Processo Ex-Offi-
ci se instaurou neste Juizo, bem
como a Manoel Francisco de
Souza, Rodrigo Figueira e Jo-
se Pereira Mariz, para compa-
recerem igualmente no dia 28
do corrente mês, e finalmente
a Ignacio Domingos da
Mota e Maria da Luz Fer-
nandes, para o mesmo Juizo,
no dia 8 do mês de Janeiro pro-
ximo seguinte. Regue em
pivas. Campos, digo em
pivas, na forma e sob a,
pena da Lei. Em Juizella
Jo-
se Pacheco D. Santos Ju-
ziz em termos que o escrevi
Cam.

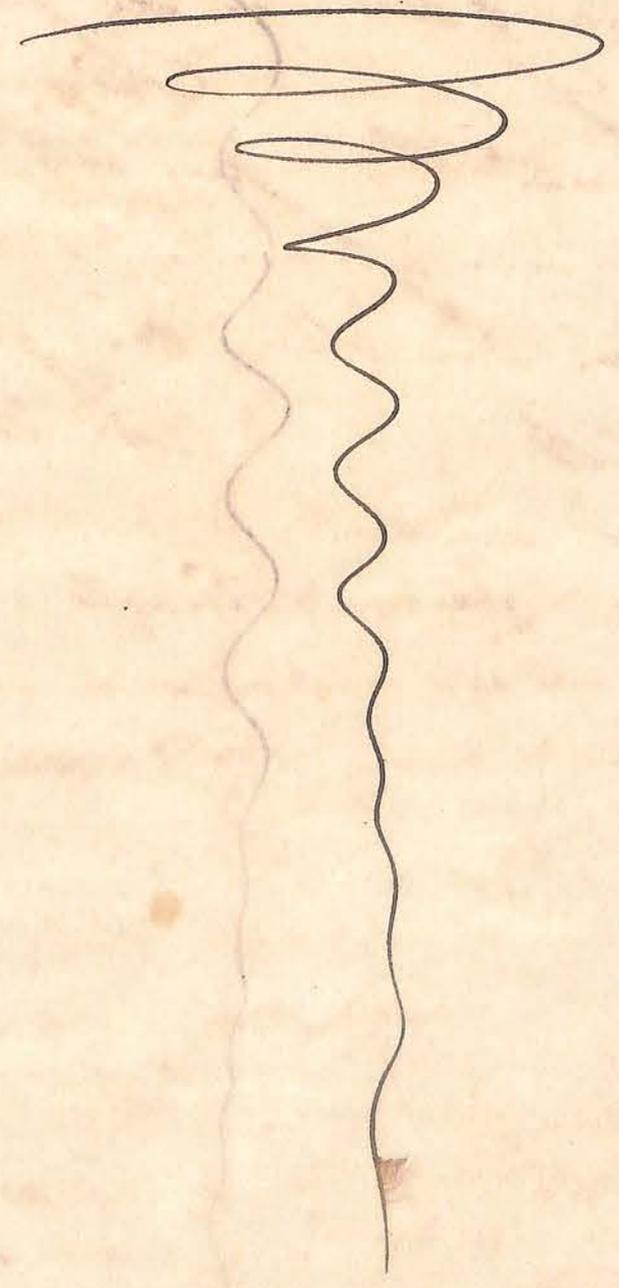
Fé da Notificação

Certifico que em virtude do Mandado retro
foi do lugar de nominado Campo do Nascimento
e ali comparecerem os testemuhas Joze Maria
dos Santos, Manoel Fernandes de Agui-
ar, e Manoel Dias Prestes para comparecerem
no Juizo no dia 27 do corrente, e Manoel Francisco de Souza, e Rodri-
guez Figueira e Joze Pereira Mariz para comparecerem no dia 28 do corrente, e
Ignacio Domingos da Mota e Maria da
Luz Fernandes, para comparecerem no dia
8 do Janeiro proximo futuro, de la

Discreto de Grãndu o Rio Roberto Rodri-
 gues Perra para Gujo firm foi Com
 As Colla, Gello não em Comtra, Notifica-
 cando as testemunhas em suas proprias
 Pysos por tudo o Comtudo do Uerno
 Mandado, Lue Mes foi lido e picação
 bem Cientes. O Mepido i Verdade do
 que dou Fi, Canha do Nascimento des-
 truto do Canha Nove 13. de Dezembro
 de 1858. Joze Jo ag. da Costa

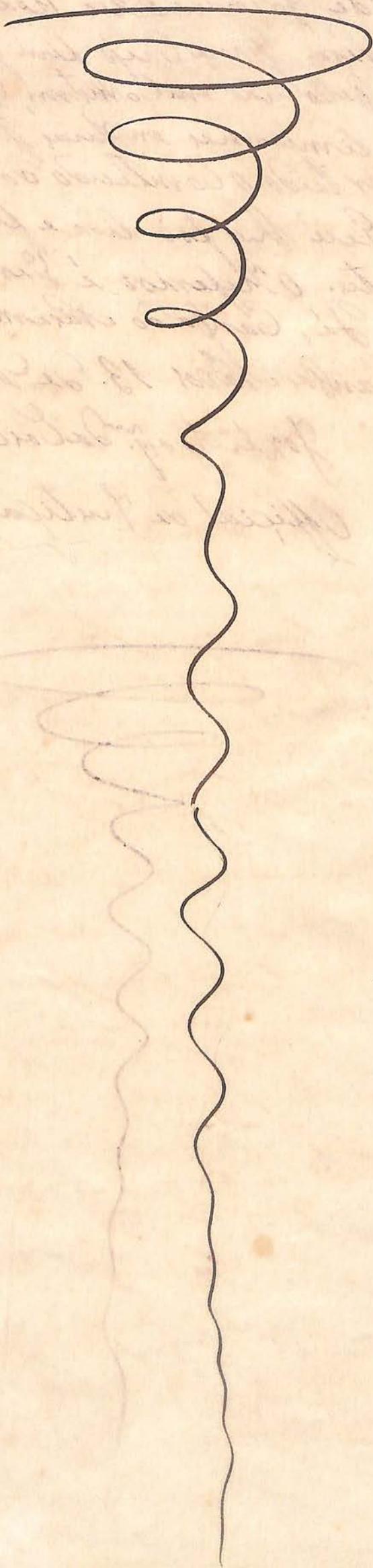
Carta - - 124000 r.
 Caminho - 67000 r.
 181000

Official de Justiça do Juizº



[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint handwriting on the right side of the page, possibly a signature or date.]



no dia de San do corrente mes e anno, por
Roberto Rodriguez Pereira, isto mas
to' por saber elle talem enho a inven-
zade que entre ambos havia, porem
dido q'ora causa de disputarem a
propriedade de hum piqueno campo
descoberto por elle e seu filho ad' como
diz a memoria por elle e seu filho
da-avos: do mesmo assessorio de nome Pedro
Alexandrine, foi-lhe perguntado de
que maneira elle havia dito Pedro
Alexandrine Coutado: Respondeo,
que elle disse, que tendo o falecido
Jesuis e Antonio Baptista se di-
rigido no dia do acerto deimento
a casa do Sr' para que elle
disse licença de procurar terra
Bita, que ha' muitos dias av-
caras de terra, foi-lhe dita licen-
ca denegada pelo dito Sr', a vi-
ta do que elle disse o Sr' ad', ao Sr',
que elle mas dando elle licença,
como e por que motivo tinha elle
Sr', sem sua licença, hido plan-
tar no campo que estava
como Sr', de cuja p'gunta reque-
reu de parte de ambos disputas e
atrocões, a parte de a p'riar e
o Sr' de Jesuis de cavalle e bo-

lançou no dito Roberto, armado de
seu facão, e este com sua foice
do lado de dentro da porta; e que
apim se batendo ambos, e sendo a
fivado que os cavallos se hio
embora, desviando-se da pelijão,
foi buscado pela rede, e que feito
Dize elle o dito assassinio, que
vito teve principiado, que havia
decidir naquelle ora a contenda
que entre ambos havia; e advertiu-
do sobre que no acto em que dito
Jumais fora buscar o cavallo, apre-
sentava este tempo o riso para en-
trar para a sinthron da cara, car-
rando de sua Pistola e hio en-
fingando, atirando com esta no dito
Jumais, no acto em que este man-
chava de novo para o riso com
o mesmo facão que tinha, de que
resultou ferido mortalmente no
peito, e que quando disparou o
arma o riso que o fallou, indo
avancou para baixo da Jumaera,
para o riso, mas que este elle deu
segundo dia com a Pistola, dis-
parando esta, porém que estava
o pronto. Dize mais elle que tem

tertem unha, que tam ben lhu disse:
na dita Pedro e Alex andres, que no
principio da fuleja, fuzaria o
finado tam ben por lhu dita
la, alia trabuquinhos, que traria
para disparar no rio, mas que
nte lhu des forte paucada com
a fuleja, com a qual paucada di-
parou o dito trabuquinhos. For-
lhu mais perguntado, o que mais
sabia a respeito, respondes, que
o contrario de tudo isto supponho,
nem se por que lhu disse em
particular, antes do aconteci-
mento dito a fuleja, que se nas
pedras vnuer a contenda que
tinha com o morto, que em tao
a hora decididamente a mata.
For lhu perguntado, de saber,
que destino tinham dado ao corpo
do morto, respondes que lhu disse
Nogueira Fernandes, que elle e um
outro companheiro de nome João
de tal, tinham enterrado o corpo
no, conduzindo-o para perto de
muro da de os Sinos Domingos
Antonio Baptista, mas que an-
tes de o sepultarem que ambos
esgarimmarão o corpo do morto

9
no qual se contrava hum tiro
em hum do lado, das espadas,
do qual se contrava trinta e
quatro baços de chumbo, e qua, e
que antes d'ia terra e o corpo,
ficava inte tres dias e noites em
sentina, por em terra, e que tudo
isto lhe contrava dito Rogue, e
que o outro companheiro d'ate
de nome Joao de tal, mas lhe dis-
sera com a algua, e que sabe que
intimamente fora requisita
do dito Rogue pelas autoridades
da Policia da Provincia da
Parana, e com effeito preso, e pa-
ra ali condemnado, pelo crime de
morte que se a quella Provincia
fizera. Faltou mais perguntado
se sabia, se dito Roberto, tinha
em sua Companhia algum Co-
marrada, ou aggregado. Respondeu
que sabia que esse dito Joao de
tal, era do Camarada, e que no
dia do assassinato nao estava
em casa, mas sim na Noia
com Pedro e Alexandrino, filhos
do mesmo Res Roberto, isto sem
lhe haver contado o mesmo Pedro

Alexandres; e quem quanto ao de-
to João de Tal, que até se retirava
para a mesma Província da
Paraná, e quem foi quem foi de
Brospris chama os irmãos do
falsario que ali reside, de
nome Manuel Antonio Boju-
tita, e quem lá ficava em as val-
tas mais. E como nada mais
sabe, nem lhe se perguntado, deu
a por fim este depoimento, depois
de lhe se lido se achar conformado,
afirmou verdadeis e Manuel Gon-
calves, por não saber escrever, com
o juiz, do que tudo deu fé. Em fan-
cintha foi Bonifacio dos Santos, Es-
crivas interino quem se crevi

Com. Mo.

Manoel Manoel Gaudalves
Certifico que intimado a testemu-
nha supra declarada, para
que, caso tivesse de entender
de sua actual residência dentro
de prazo de hum anno, a contar
d'esta data, e communique a este
juiz, de baixo da pena da Lei, do que
ficou bem sciuto, e deu fé. Com. Mo. 27
de Junho de 1858. O Escriv. Sub.
Jacinto Jo. Bar. do Santos

Manoel Fernandes de Albuquerque, de vinte e
 seis annos de idade, vir de Pias, solteiro,
 morador d'este Districto, no Campo de Man-
 cimentos, no logar denominado = Salto =
 Natural da Provincia de San Paulo,
 e dos costumes disse a cada, testem em ha-
 jura aos Santos Evangelhos, em seu
 Livro d'elles em qm por sua mae di-
 recta, e prometteo dizer a verdade do
 que souber e lhe fôr perguntado.
 Quando interrogado sobre o facto con-
 tante do officio a fôr, respondeo
 que sabe que com effeito foi morto Ju-
 sepe Antonio Baptista, por Robe-
 to Rodriguez, Juiz na quinta feira
 Pass do Comente em e ams, por lhe
 contar no dia de acontecimento as
 de tal, camadas de dito Robeto, que
 foi chamado o irmão de morte de
 nome Domingos Antonio Baptista.
 Foi lhe perguntado o que lhe contou
 dito Joao de tal. Respondeo que con-
 apreço que hia, to' lhe disse que
 Robeto o tinha morto junto a
 sua porta com hum tiro. Foi
 lhe perguntado pelo Juiz, se elle
 testem em ha mas era Camara
 do do fôr do Juiz. Respondeo que
 sim, e que em sua Comprehensi-
 tive como de esta mae. Foi lhe
 perguntado pelo Juiz, que puda

elle testem unben camarade do morto,
que de certo a algum tempo deve neces-
sariamente saber, quanto a morte,
e origem d'elle, pelo que, disseu a
quem verdadeiramente souber. Res-
pondeo que o que souber e, que des fi-
nado Patras, tendo sido tapado um
passo para a sua criação, nos ta-
bir sua vespoua do dia do aconteci-
mento, levando para isso hum ma-
chado, e armado com trabuco pre-
gueno e facia, e como nas appa-
rencias suaquelle dia, no seguinte
comprando elle testem unben de tam-
ta demora, e ainda em air por saber
a circumstancia que nos dito Patras te-
nha com Roberto Rodriguez Pin-
na, com o qual elle deu hia por
ou licença para, procurar no Cam-
po d'este d'ha Besta, que andava
sumido; por a caminha em pre-
ca de de de Patras, degingo-se a
casa do dito Roberto, e chegando por-
to d'elle, avistou de longe, d'ha Pa-
trás, e sua mulher, os filhos Pe-
dro, e a mulher d'ella, e hum cum hado,
e foz de tal, o que os venhos da so-
ca, se em air prate armado, e como
vive a mulher do d.º Roberto que
pando pelo cabido o cavallo
de pilla baio que era de de de Patras

11
Patras, em as vinda este, Desconfiou
logo aloguino de graca, e petiron-se
logo, para srancha arde utava ha-
bitando juntamente com hui mu-
lher amaria de ses finado Patras
de nome Elbaria d'atal, para ensilha
cavallo e hui dan prante do que he-
pritava as rimas de Patras de
nome Domingos Antonio Poy-
tito, e foi quando se encontrava
com d'ito Joao d'atal, cavencado de
Roberto, que lhe contou da morte de
ses Patras, devendo o hui hui dai
dar prante as rimas d'ute de no-
me Domingo, e que amedrontado de
tudo petiron com effa em hui pa-
ra dar prante a Reginaldo d'atal, a
qual nas machando em cara, te-
re elle testemunha de seguir em pe-
cuna d'ille para o loger denominado
deem Joao, huindo em sua Compa-
nhia dita Elbaria d'atal, e como
encontrava Reginaldo em camin-
huo de volta, contou a este o su-
cedido enveras todo para a cara
d'ute - Foi-lhe perguntado, se nao
sabia como tinha succido esta mor-
te, Respondeo que illas sabia - Foi
lhe perguntado se nao lhe contaras
ou se nao ouis dizer que foi duas
as corpos do finado. Respondeo que

que o Sr. D. Diogo Rodrigues Fernandes, que elle,
Pedro Alexandrino, Joao de Tal e Do-
mingos Antonio Baptista foram o que
entrouam o corpo a cabo de tres dias,
e que o Sr. Diogo Antonio Rodrigues que
antes de entrar o corpo, os examinou
prieiramente, e que nella encontrou do
lado do peito esquerdo trinta e qua-
tro bagas de chumbo; no quadril do
lado direito oito bagas, e firmamente
em hum dos pees, em o bagas Fozella
perguntado pelo Sr. Diogo, que se levam
nos ditos Rodrigues Fernandes, e Joao de
Tal? Respondeu que quanto ao pri-
meiro foi para para a Provincia de
Panama, e segundo Cousta, por causa
de hum morto que a li pizira, e que
quanto ao ultimo, que fora de pro-
prio para a mesma Provincia.

Difere mais elle testemur que
o Sr. Diogo Roberto, estando com os
juntos em Cousta, que os
pedeser vencer a demanda que ti-
nha com os firmados Patros, que
o havia de matar. E por mais ma-
is saber em o Sr. Diogo perguntado,
que se por fido este de pimento,
depois de elle se lido e o achar
Comfirmado a pizira e Antonio de
Lima Campes, por elle, visto mais

Saber se creva, com o Juní do que tudo
soufe. Com Jacintho José Pacheco de
Santos, Repórtao in tercio que o escreve

Com.
Antonio da Silva Parry
3a Testem a

Mausé Dias Pente, de idade de ces-
senta annos, vivo de sua lavoua, carcere,
encrator d'ute Districto, no Campo de Mo-
civento, no logar denominado o Salto-
Natural da Parreira de São Paulo,
e as costumes disse nada; Testem em ha
jurada as Santos Evangelhos em seu
Luis d'illo, em que por sua mas deute,
e promette dizer a verdade do que souber
se lhe for perguntado. E sendo inquiri-
da sobre o facto constante do of-
ficio apud Responde que soube Dispe-
que enataras a jurmeo Anteroio Bapti-
tita no dia de São do cemen t'aver am-
no, sua do o ena tater Roberto Rodriguez
Pereira, por lhe hauidito o filho d'ute
Quem em jurmeo Anteroio Baptista, a
lia, de nome Pedro e Alexandris. Fai-
lhe perguntado o que mais lhe con tou
dito Pedro? Responde que, lhe disse lo.
que os Pai tinha morto adito fe-
ruino, no qual d'era dous t'ios, egue-
mada mais, lhe disse, quem elle pergun-
tou; mas que elle testemou em de
confia ter sido por causa da que
sou do campo que pluriavao. Fai-
lhe perguntado que fim d'ias do corpo

Dispe-

Corpo do Gallinido, e se elle nas com ta-
ras as fuidas onde era, e quanto, de
maneira logo, ou se pelo contrario vir-
rão ainda algum tempo, e quanto tem-
po levaria a ser fuido? Respondeo que
quem ouvis estas contadas Rogue tu
mandes a' outro, dizendo tu s'ido elle
sant'os quem em tuvaras o corpo as-
cabo de tres dias, e que no corpo exis-
tião no pinto huma panca de bago
de chumbo. Foi-lhe perguntado se sa-
bia quem seira quem o d'ito Rogue Fernan-
des? Respondeo que ao cabo de poucos
tempo depois do acontecimento, virão
seu irmão de Provincia de Paraná,
a qual o prendeo, e condemnado foi para
aquelle Provincia, e segundo se diz, por
Cama de sua morte quem ali seira. Foi
lhe perguntado, se sabia quem tinha ali
quem Cama da d'ito Roberto? Respon-
deo que tinha hum de nome Joao de
tal, e qual f'ra, caso proprio, para
aquelle mesma Provincia. Espu-
rada mais sabu, nem lhe se per-
guntado, de se por fuido este depoi-
mento, depois de lhe se lido se achou
conformado a fiquera Virancis Abon
el Encalho, por elle, por mais saberes
credo, com o Juiz, do quem tudo soube.
Eu Jacuino foi Bachus de, Santo, e
crios outros quem se crey
Cam.
Virancis de, Joao

Certifico que intimou as duas testemunhas
 supra declaradas, para que, em
 terras de sua terra de suas actua-
 es residencia, dentro de prazo de hum
 anno a contar da data desta, o escrevi-
 vorem a este Juiz, de baixo das penas
 dadas, de que ficaras bem advertido,
 Com fe. Campo Novo, 27 de Dezembro
 d'1858.

O Escriv. inter. Jacintho J. Cor. da S. J.

Assentada -

No vinte e oito dias do mes de De-
 zembro do Anno de Nascimento de No-
 so Senhor Jesus Christo de mil oitenta
 e cinco e setenta e oito, em cara de
 meu Escrivao interino d'este Juiz
 e Cartorio, onde se costumam fazer as
 Audiencias, e ahi presente o Ju-
 zi obidado Damiano de Ma-
 rdo Camello de Mascarenhas,
 por este Juiz as interrogadas as teste-
 munchas, (a Revellia do Rio), d'este
 Process, alias Summaris, como
 ao diante se vi, de que para
 contar foy este termo. Em Jacin-
 tho J. Pacheco de Santos, Escriv-
 vao interino que o escrevey.

- 4.º Testem.

Mansel Francisco de Souza, de

47
Cidade de quarenta annos, mais ou me-
nos, lavrador, carado, moradores neste
Districto, no logar de nomeado = Paro de
Correntes, Natural desta Provincia,
e as Costumes de seu estado, tendo em seu
jurado os Senhores Evangelistas, em
seu Senhor D. João, em quem foi sua mais
parente, e presuntho dizer a cidade de
quem souber e lhe fosse purguitado, e
sendo inquireda sobre o facto constan-
te do Officio de seu Respondeo que ha-
ta quem com offeito foi morto Jesus
e Antonio Baptista no dia Paro de
Correntes, mais e mais, mas só por sua
dizer a tanto, presuntho, como amittorun-
to pelo filho de proprio apanhado (An-
berto Rodrigues Pereira) e sendo o me-
m d'ute Pedro e Alexandrino, e tam-
bem pela boça de sua mais, os qua-
es, lhe disseras que seu Pai e mais de
tinha antes ao dito Jesus, mais
e só de porta de sua casa
foi lhe purguitado, de lhe mais con-
taras o motivo e o prometter, dis-
te de arte, Respondeo que mais
lhe contaras, e que elle em sua
tender em um, mais indagoon sabe,
em sua por quem, todos sabem a in-
dignidade que havia em ta o l'ho

4

Deu' os fállos eido, em consequencia
da questã. de hum campo, sobu en-
jo' p'p' p'hibite avas; mas quem sabe
de sciencia certa p'por' l'he hauidito
p'vencido l'he anteriormente, quem l'he
vencido a' questãe quem a' hauidito ma-
tor, se a' l'he ou de - u' de facto esta p'p' -
messa. Foi - l'he p'p'uguntado se sabe
quantes p'p'imentos recebe o fállos eido.
Respondeu que l'he disse Regem de tal
quem quem o fínado recebe ha' duas vezes
de Paris. sendo l'he sobre o p'p'ito, de
que l'he resultou a' morte, e outros ma-
is quem l'he f'ra' dado pela l'he, mas quem
era' a' o p'p'ito - Foi - l'he p'p'uguntado
o quem f'ra' a' do corpo? Respondeu que
l'he com' l'he dita Regem, quem ao cabo
de tres dias, foi quem enterrado o corpo,
E p'p' nada mais sabe, nem l'he l'he
p'p'uguntado, de - u' se p'p' p'p'ido esta de -
p'p'imentos, depois de l'he l'he lido e
o achar' seu p'p'ito, a' p'p'iquem l'he
naveis Manoel Gonçalves, por
l'he, p'p' mas sabe escrevendo com o
Juri, de quem tudo soupi. Em Joaze
l'he f'ra' Pacheco dos Santos, Es-
civis int'no quem escrevendo
Cam.
Manoel G. G.

Certifico que interveio a testemunha ha-
supra declarada, para que, e ao tu-
mbo de jurar se de sua actual
evidencia dentro do prazo de hum an-
no a contar d'isto dato, e com um-
migo ante juiz, de baixo da ju-
ra, da Lei, de que fico bem ser-
vado, e soufi. Campo Nov, 28 de Ju-
nho 2'1858 -

O Escrivão inter. Jacinto J. Cap. de J. J.

5.ª Testem.

Rodriguez Ferguesin, de vinte annos
de idade, canado, casado, morador
d'este Distrito, no lugar denominado
Pava Tris, natural da Provincia de
San Paulo, e ao costume de se made,
testemunha jurado aos Santos Evan-
gelhos, em hum Livro d'elles, em que por
sua e sua omeita, e proemitta deus
a verdade do que souber e pergun-
tado lhe fôr. Sendo interrogado
sobre os factos constantes do officio
d'esse Responso que sabe que
meus firmes Antecessores Baptis-
ta no dito, digo no dia deus do con-
vite meu e avos, isto por lhe have-
r dito a verdade de que de souso Pro-
vincia de tal. Foi-lhe perguntado se
lhe mais contos elle, ou alguns ou

Difere

3

3

3

95
outra pessoa como tinha se-
vido esta morte, isto é, sensível
della, com seus promessores. Os
grandes que a pensão lhe conta-
ras isto, quando se dirigio a cam-
de-meio Rio com a escolta pro-
ra o prender, da qual fazia
parte, isto entao lhe disse a uns
lhes do Rio, e que nada era
in sabia, estando na firma
convicção de que essa morte
requeria necessariamente em
consequencia de guerra de
lhes campinho, que tanto
o Rio, como o infeliz Jesus
Antônio Baptista des per-
tencas a papa d'elle, a per-
jurando o Rio Roberto
Rodrigo Berra, isto é, se-
gundo o livro de Jesus, chama-
vas o lues, per estas nos
quando de se tiveram, e o fal-
sidade, lhe conta, e para
outra era desoluto, e em
bo questionar as a parte
de Jesus Campinho, e que tu
de isto, o livro de Jesus, e que de

de mais nada sabe, nem tem
poderes ou saber mais d'elles. E
sem nada mais saber, nem ter
em perguntado, do que se pode
este depoimento, de pois de lhe
se lido se achar com permissão
assignou a este rogo seu
eis Manoel Gonçalves, por
ella testemunha suas saberes
verem, como o fui, do que
de tudo sou fi. Eu Joa-
tho José Pacheco do San-
to, Escrivão intimo que
assim. Com.

Renacio Manoel Gonçalves
Certifico que intimo a testem-
unha supradecorada, pa-
ra que, como testemunha de verdade
de sua actual residência
dentro do prazo de hum anno,
assentando de todo o tempo, e com um
rogo ante Juiz, de baixo do
poder do Sr. do que ficou ver,
siente, e sou fi. Campesella
em 18 de Setembro de 1858 -
O Escrivão intimo
Joaquim José Gonçalves

certos q' se acham adentro
naquelle p'ra de l'ra de p'ra q' se
com l'ra de l'ra de l'ra de l'ra
l'ra de l'ra de l'ra de l'ra de l'ra
l'ra de l'ra de l'ra de l'ra de l'ra
l'ra de l'ra de l'ra de l'ra de l'ra
l'ra de l'ra de l'ra de l'ra de l'ra
l'ra de l'ra de l'ra de l'ra de l'ra
l'ra de l'ra de l'ra de l'ra de l'ra
l'ra de l'ra de l'ra de l'ra de l'ra
l'ra de l'ra de l'ra de l'ra de l'ra

assignou, com o furo, de quem tudo deu
fi. Em Jacintho foi Pacheco de, San
to, Escrivas inteiros que o enuncia
Com 10/11

João de Jesus de Almeida

Apertada

Das oito dias de mes de Janeiro do
anno de Nascimento de Nosso Sen
hor Jesus Christo de mil oitenta e
tois e cincoenta e nove annos, no
Freguesia de San Joao do Campo
pro. e Pov. em termos de minha Escri
va inteiros, e cartorio, onde se
costumava fazer as Audiencias
nhi presente o furo e obediencia
Danceiros de l'ra de l'ra de l'ra de l'ra
de l'ra de l'ra de l'ra de l'ra de l'ra
enquenda as testemunhas (a
suebia de l'ra) de l'ra de l'ra de l'ra
altas sumaria, como ao de ante
se vi; de quem para constar faze
este termo. Em Jacintho foi Pa
checo de, Santo, Escrivas inteiros
que o enuncia

7a Testemunha

Ignacio Domingos de l'ra de l'ra,
de idade de quarenta annos, em ai
ou menos, vive de l'ra de l'ra, e
de, morador d'este Districto, me l'ra

lugar de seu nomeado = Taguara, em
 Natural da Provincia de San
 Paulo, e ao castro de seu nome, tes-
 temunha jurada aos Santos Evan-
 gelho, em hum Livro d'elle, em que
 fez suas emendas de vida, e pro-
 me-
 tas dizer a verdade de que souber
 se e elle fosse perguntado. Saen-
 do em que vida soube o facto cons-
 tante de officio de seu Bispo
 deo, que fazendo elle testemunha
 parte da mesma que foi pre-
 cur as Bis, e com effeito chegou
 todo do mesmo a causa do rio,
 mas o poderas encontrar, e ho-
 mente ali achava as mesmas
 d'elles e sua vida d'ella, e hum
 velho de nome Manoel da
 Costa, testemunha d'ella de
 maris, ao qual todos, continuam
 a mesma do rio a com ter varias
 causas tendentes a morte de ferra
 do ferra e d'elles Baptista,
 ao que elle testemunha para
 attencas deo, mas que apu-
 ras se hum ha mais deo
 a mesma do mesmo deo, que
 ella se não quem a ferra a
 mesmo, digo que elle, quando

Difus

voltou da frente (onde estava lavando)
com o estribo do tino, já enco-
trou os emalhas apertando o
bem sobre os ditos feminis, e que
de mais nada sabe, mesmo por
tu ficado da parte de Jerô da
cara; só sim que observou na
postal da mesma cara tres gol-
pes, e que a molhu do tino mos-
trou a todo hum traheio, com
dous golpes sobre os cans do mes-
mo. E por nada mais saber
nem lhe se perguntado, de do-
nte de pesimento por fins, de
pois de lhe se li do es achar
conformado, a frizian foz
Boens, por elle mais sabensu-
no com o Jun, de que tudo deu
fi. San Janinho Jun Bacus
da Santa Coenra que orouij

Com¹⁶

João Bonno

Certifico que intimei autotem
nha suprema declarada, pa-
ra que, caso tenha de mudar
de sua actual residência,
dentro de prazo de hum an-
no, a contar d'ata desta, o
comunicar a este Jun

18.

Juris, de baixo das penas da Lei
do que ficou bem devendo, e deu
Jo. Campes e Non S de Janeiro de
1859.

O Escrivão ^{am.} - inter.
João Baptista de Barros e do
Jo. Testem.

e Maria da Sra. Fernanda, de
vinte annos de idade, e mais seu
marido, vive, digos e vive, e habita
em sua casa no Campo do Nasci-
mento - no lugar de - no campo do
Monte, go. da, em Rio do Patos, sendo
que comprehende dentro de si
no campo do Nascimento, em
cujo lugar habitava, e actual-
mente residindo em companhia
do Jurista Reginaldo e An-
tonio fructos dentro da par-
te da cidade do Rio do Patos, Na-
tural da Provincia de Parana,
com certos dize de annos
de fallado Juris Antonio
Baptista, e que por iniunção
que este tinha com o Rio, elle
testemunha tambem mas é
applicada a este ultimo, ma-
mas sua iniunção, testemunha
jurada de Santo Evangelho

Evangelhos, em hum Livro d'elles, em
que se vey sua mab d'innito, e pro-
metto d'elles a verdade do que
sonhe e perquitate the faze.
E sendo enquerido sobre o facto
constante do officio d'el Rey
Disse. des que na veyra, digo no dia
do acontecimento, que la manhou
sumo ardo, que foi no dia quinta-feira
na dous de Dezembro de anno pro-
prio passado, sabida deito felle-
breido de des ranchos sito den-
tro do Campinho em quitoa,
ficando ali ella tentumha
em companhia da camarda
de fivado, cujo fathido, se de-
regio sem admoçar a cara do
reio, para pedir the licen-
cia de puerar em des cam-
po suas Beitas suas, que
ha ja hum annu estavas su-
vidas, em segunda tapras a
emmo fivado hum passo, por
onde sahio o animo do fel-
breido para o campo do reio,
para cujo fim havia hum d'um
chado, e athen disse a verdade de
hum trabugimho e hum facas

19
facias (que sempre com elle anda-
va); e como nao se estava todo o gual-
le dia, na madrugada seguinte
mandou ella testemunha o ca-
marada do fallecido de nome
Albano Ferrando, em pro-
curado, e antes de ter chegado di-
to camarada, via ella testemun-
ha, no cavallo de procurado de
dito pais, no correndo, mui-
entristado, e parou ao pé do
rancho onde ella testemunha
estava, e viu dito procurado, e como
o que ficava indo ella em di-
stancia, e o cavallo mui-
a arido, e que d'ahi a pouco;
apareceu dito camarada, o qual
she disse, que os caminheiros que
vai tu a cara do rio, a certa dis-
tancia, e o cavallo, e o rio, e o
tocando, e procurando que de
procurado a testemunha em todo o
dia que o cavallo mui-
rancho do fallecido, o que com
effeito succede; e vista do grande
dia ella testemunha perguntou

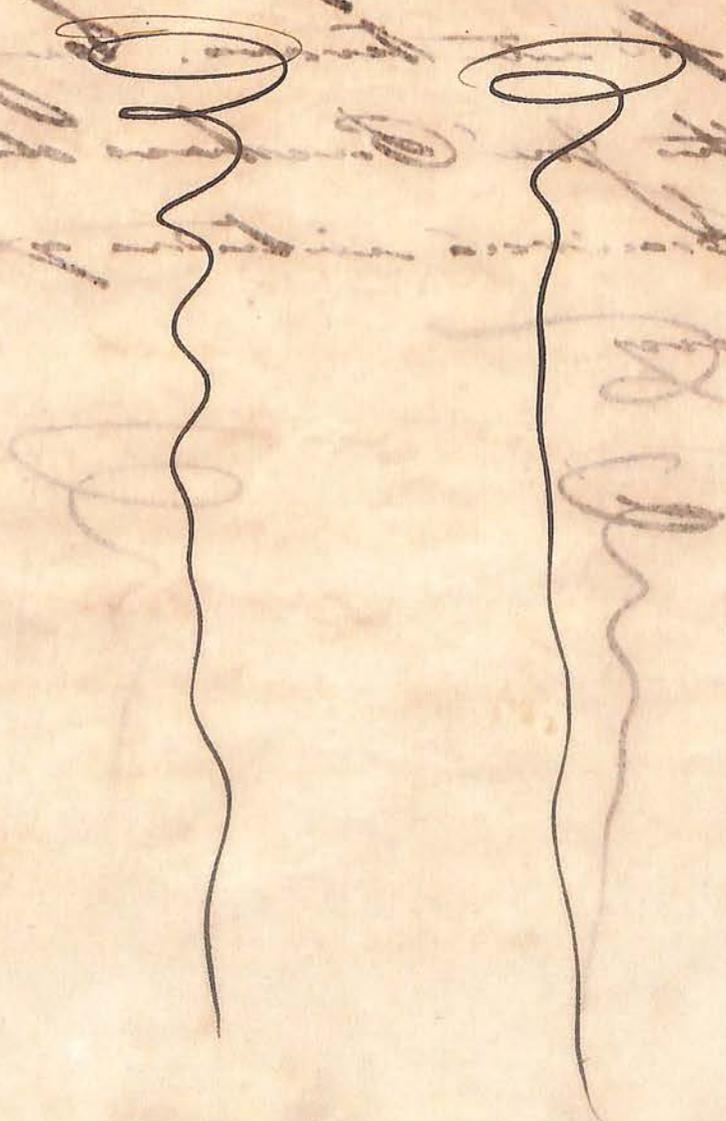
9
Cavalleto, e em companhia de Com-
mandante, seguir ad para São João
de del' parte do em campo da m-
cidade, Regisvaldo e Antenor, e
com effeito em contrarios com este
que se' viria de volta, as qual
contar os tudo, e vier ad para
a casa d'este, onde estas te' agora;
e que finalmente soube depois que
com effeito fora d'isto fuzero mor-
to a saber a porta da casa do
reis e que este; cujo morte proocio
de tres que lha dera o reis, tudo
e finados munitos bagas de chumbo
sobre o covão do lado esquerdo,
e no quadril do lado direito, e
no peito alguma baga de chum-
bo, isto soube por ter contado
a mulher do rio, a' l'baria de
tal, mulher de el'Barão el'Pu-
tes, e esta a outra pessoa, que
chegou a sua matricia, e que
de nada mais sabe. Foi qu-
ta testemunha apresentado
ao juiz hua cham de hua cai-
ra, a qual existia em casa
do finado (há pouca distancia

Distancin da casa de irmas do
 Genado de nome Domingos
 e Antonio Baptista; mas que
 hoje she conste e se tem em poder
 do mesmo Baptista, e a qual ti-
 nha a resga do feudo; sendo
 me a ppyentem seu credito
 da quantia de cento e vinte
 e cinco mil reis, firmado por ella
 nos Chagas das Chagas, a favor
 do feudo (já vencido); cujo cre-
 dito foi passado em data de
 quinhentos e Oitenta e cinco mil e
 cento e vinte e sete, sem
 como heem antes da quantia
 de hum cento e oitenta e oitenta
 e cinco mil reis, passado por Francis-
 ca Ribas das Chagas, em data
 de vinte e hum de Fevereiro de
 mil e oitenta e cinco mil e cento e oitenta
 e oitenta e sete, já vencido, a favor
 de hum valle da quantia de cen-
 to e oitenta e duas mil reis, auig-
 nado a cargo de Reginaldo Antu-
 nes d'Almeida, por Antonio Ribas
 d'Almeida em data de vinte de
 Oitenta e cinco mil e cento e oitenta e

coenta e oito (já encido), e outros
papeis de um hum walle, o qua-
is, elle testemunha, por con-
sentimento do firado firmis-
e como andarem quasi tempo
de hum para outros logar, e
cara, pratica, e ranchos hum
seguranca, elle o havia guar-
dado em logar separado, o qua-
is do commento elle firmi, ordenem
ficarem depositado neste Con-
torio, e que o firmi do auxilio e
Deposito de providencias aca-
pinto, a qual se vai partici-
cipar. E por nada mais sabu-
rem se se perguntado, de se
por findo este experimento, se go-
ri de se se lido, e a char con-
forme, e si quon a os roys de
nancie e Manuel Gonzalez
por elle nao sabu saber, como
o firmi, de que tudo deve se. E
facim the firmi Bachos de San-
to. E os roys e outros que os roys
e am
Manuel Gonzalez

Certifico que intimo a teste e
 em um ha supposto decharado por
 saque, caso tenha de emendar
 se de sua actual, evidencia
 dentro de prazo de hum anno,
 a contar d'ista data, e com
 a obrigação a este Juiz, de bairro
 das penhas da Cui, de que Ji-
 com bem sciencia, e soufi. Com
 por N. m. o. do Juiz de
 1859.

O Juiz - intimo -
 Jacintho J. Cari. de S.



D. Juntado -

Em cinco dias do mês de Per
veio de vil até com os
cincoenta e nove annos, mór
to fuzuma de San Joao
do Campo. Nos, em um
Cartorio ajunto a' este ofi-
to a Bandada de fuzias
e fuzias pelo official de
te fuzias Joa' Joaquin da
Bata as Fuz Roberto Per-
niquis, Bruiu, corre ao di-
ante de v. m. de que para com-
tar si esta terra. Ser Jo-
cinto Joa' Barches do Lou-
to, Bruiu a' m' terra q'ora
m' terra

D

D

Domestico d'Armedo Camello
 de Marcarinha, Subdelegado
 de Policia em exercicio d'isto
 Tinguiva de Sao Joao do Cam-
 po Novo sobre Thibauo &

Mando a qual quer offi-
 al de Justica d'isto Juiz, a quem
 se for apuradas, vindo por
 mim assignado, que proceda
 e conduza a minha presenca,
 para ser de pois recolhido a
 cadeia publica, o Rio Robe-
 to Rodriguez Pereira, por ter
 cometido o crime de morte
 na pessoa de Juvenio Anto-
 nio Baptista, devendo, para
 conseguir esta deliquencia, ob-
 servar o disposto no artigo
 179 a 180 doCodigo de Processo
 Criminal, com referencia ao ar-
 tigo 115. de Regulamento de
 31 de Janeiro de 1842. O que cum-
 pras, me promova a pena
 da Lei. Em feitura Juiz Pa-
 oloso de Santos, Escrivao inter-
 meo que o escreveo Com. 110

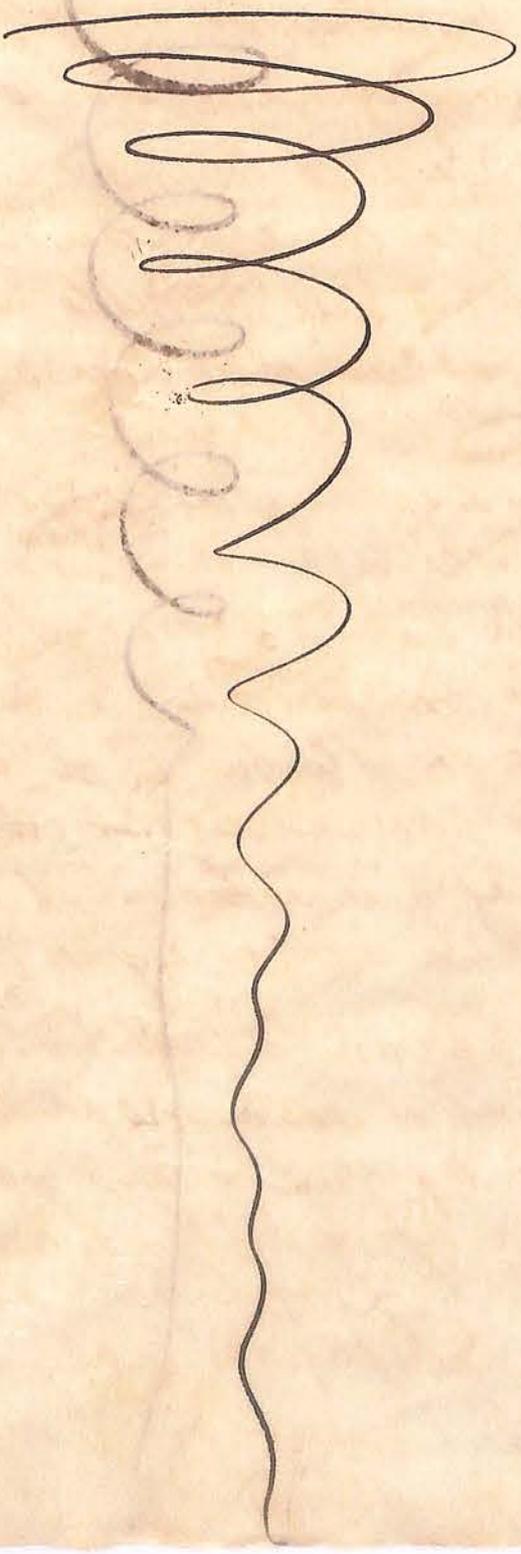
Auto

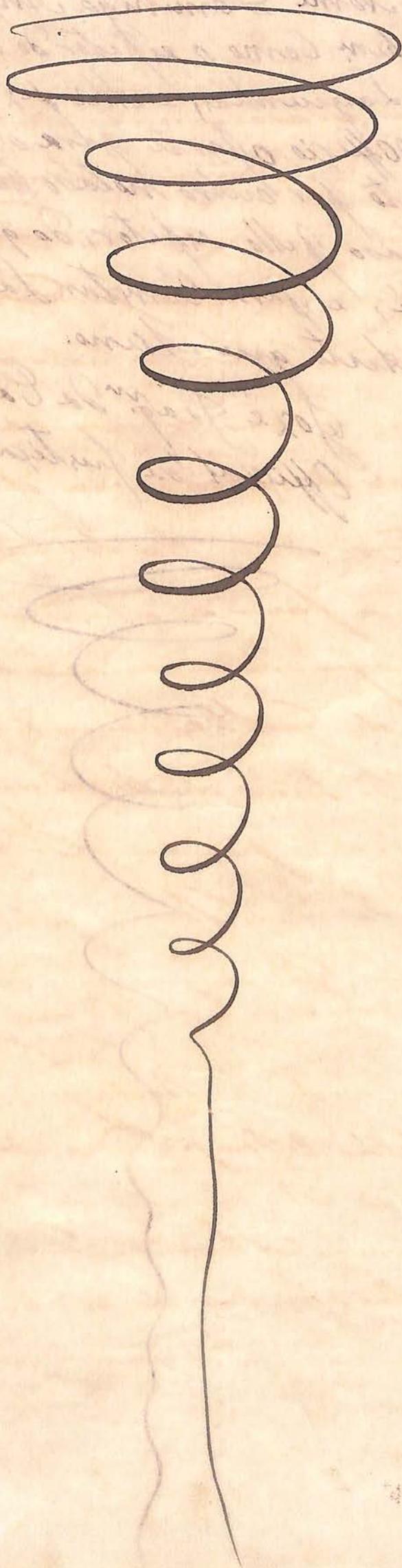
Auto de Prezaõ

Aos vinte e nove dia do Mes de Janeiro do
Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Cristo de 1859. Neste logar de
nomeado Campo do Nascimento desta
to da Freguezia das Campas Novas no
Mato de Alcaçuz Distancia da Casa do
Rei, em Virtude do Mandado retro
e sua assignatura entimei do Rio
Roberto Rodrigues Pereira de Góis
de me ter dado a conhecer, e me apre-
sentar o mesmo Mandado, para que
me apresentasse em Contimento,
e como obedecesse o Comdoxi para esta
Freguezia onde ficou Melculhido, Gau-
xo de Choro Lue no Alto de entima a
Prezaõ ao Rei, este hiado extremo con-
tra o proprio Subdelido Propirindo em
Custos, e entre elles de fols de estar el-
Estado de se perante toda a Colta con-
Postos de suas Guardas, Alem de mim
Official de Justicia Lue entendendo sub-
to a via de acabar com todas asedia-
bas, não obstantes ter obubolegado
Famílias que estava muito satispri-
to da sua preza e que muito mais
dinda se comolava com os dois tiros
que tinha dado no fatigado Jexu-
ino, que o que foi dado por detras não
foi bem aproveitado, mais o que foi
dado pela frente que foi muito a
sua satisfação, disse mais este
Rio que como não tivesse quem desse
parte do Comtissido, que este mesmo

mesmo Mandon chamar o irmão do fale-
 cido de nome Domingos Antonio Ba-
 ptista bem como o executor do 2º Quarte-
 rão das Lagunhas, e Ahí fez elle Rio
 & Craver officio o parte para o Subdelega-
 do excoeto por outro notado por elle Rio
 e assinado pelo executor, do que tudon
 deu fé, e para constar Lavro of-
 xente aduto que Assino.

Joze Joa. da Costa
 Official de Justiça do Juizo





Carri^{no}

Auto de Qualificação

Nos cinco dias do mês de Fevereiro
do anno do Nascimento de Nosso Sen-
hor Jesus Christo de mil e setecentos
e cincoenta e nove, nesta Freguesia
de São João do Campo Novo, do
Trib. da Villa de Nova Lusitana
do Braxil de Lagos, Comarca
de São João da Provincia de Santa
Catharina, neste Cartorio onde se
costuma a fazer as Audiencias, ahi
presente o Jui. Domiciano de Azevedo
Carrillo de Mascarenhas, Comisario
Escrivão interino de seu cargo, a baixo
nomeado; compareceu Roberto Ro-
drigues Pereira, Bis no ute Processo,
e Jui. lhe fez as perguntas seguintes:
Qual o seu nome? Respondeu Cha-
mar-se Roberto Rodrigues Pereira de
quem e filho? Respondeu ser filho de
Francisco Rodrigues de Siqueira e
de Antonia Maria em idade ti-
nha? Respondeu de cincoenta e tres
para cincoenta e quatro annos, mais
ou menos. Dos estados? Casado. Qual
a sua profissao, ou modo de vida? Res-
pondeu ser lavador e criador. Qual
a sua nacionalidade? Respondeu ser na-

natural da Provincia de San Paulo.
 O lugar de sua residencia? Quem nasceu em
 São Paulo, da Provincia de San Paulo.
 Se sabe ler, ou escrever? Responde que
 somente escreve, ou faz seu nome. E
 como nada mais responde, nem lhe
 foi perguntado, mandando o juiz lavrar
 nos presentes autos de Exame de
 Causas, que vai pelo mesmo. No dia
 seis de Setembro de 1760 se achou com
 forma assignado, com o juiz, de quem
 tudo deu fé. Em Juizinho foi Ca-
 chua do Santo Escrivão interino
 que o escreve

Dom Rodrigo de Al.º Cam. Mo. My. Lavras
 Rubens Rey.º Sec.º

Interrogatorio ao Pae Roberto Rodrigues Pereira

Ous no mes de Maio, mais e mais de Junho
 e lavados, em mes de Junho onde se con-
 tem as famas de Individa, de Junho, a
 hi presento o mes de Junho de Junho
 de Junho de Junho de Junho de Junho
 e perante elle o Pae Roberto Rodrigues
 Pereira, livre de ferro, e sem com tran-
 gimento algum, pelo mes de Junho
 foi feito o interrogatorio do modo que
 se segue: Perguntado qual o seu
 nome? Respondeo chamava-se
 Roberto Rodrigues Pereira. Onde
 e Natural? Respondeo sou da Cos-
 mopolita de San Paulo. Onde se
 vive ou mora? Respondeo que vivo
 no Districto da quantos tempo
 tempo ahi reside? Respondeo que
 ha pouco para dez annos. Qual
 e a sua profissao, ou meio de vida?
 Respondeo que e lavador, e areador.
 Onde estava ao tempo que se dei
 a commetter o crime? Respondeo
 que em sua casa e em sua cama
 dormindo. Se conhece as pessoas que
 firmadas no inter Proseuto, e des de que
 tempo? Respondeo, que alguns

Cam. Mo

algun canchero, tanto algunos de una
los tiempos, o en los de otros tiempos, e in-
tos de los deis extramuros. De los de
que en estos particular, que atre-
bra a que sea, o en demencia? Para
puedes que nada te a responder,
en contradiccion a que sea. De los
facto, en posesion que justo figu-
en un modo a los deis en un dia?
Responde que que, si que que son,
a que sea, a los deis a que sea
tara. E como nada en un respo-
do, en un de los deis puramente, man-
dando que sea en un de los deis,
que sea en un de los deis, de los deis,
a que sea de los deis de los deis e a que sea en
forma, en un de los deis, e a que sea
nada de los deis, de que sea
de los deis. De los deis de los deis
de los deis de los deis de los deis que
secreto

Don Juan de los deis Cam. de los deis

Trubert de los deis de los deis

De los deis de los deis

Elogio no me en un dia, en un can-
cho de los deis de los deis de los deis

meos Cartorios fizes etc. auto
 con chuo, ao juiz o lidadad
 D. Américo D. Augusto Camillo
 de Mascarenhas, e para
 Cartorio fize etc. termos. Ser
 Jacintho frei Bachens de
 Santo, Escrivo em termos
 que o encerraj

[Signature]

Vista ao Juiz Publico da Comarca
 Campos, Nova 14 de Nov
 de 1859 Cam.

Data

Hoje no mesmo dia, meo e auto
 supran declarado, auto Frequent
 de San Joao dos Campos, Nova,
 em meos Cartorios me fize entegua
 etc. auto, por parte do Subdele
 gado de Policia da Cidade de Dom
 siana de Augusto Camillo de Mas
 carenha, com os Despachos sup
 ran, de que fize etc. termos. Ser
 Jacintho frei Bachens de San
 to, Escrivo em termos que o en
 cerraj

De Vista

De Vista

No vinte e seis dias do mes de Maio
de mil sete centos e cinquenta
e sete annos, vista Freguesia de
San Joao do Campo Novo, em
meo Cartorio foy visto ante o
Vista do Doutor Promotor Pub-
lico da Comarca, de que se

Meforae utriusque
opponentis autog
no dia 24 do Cor.
no dia 24 de Abril.

este termo. Eu Jacinto Joze Ba-
checo do Santo, Escriva Intermio

que o escrevi
Promotor
Souza

de Vista

O depoimento de testemunhas constantes do pre-
sente Sumario, constituem prova mais que sufficien-
te, para ser o riso pronunciado na conformidade
dahi, assim operando por deliberado, atem de
justica publica. Cidade de Sao Jose 25 de Abril
de 1859

Promotor Publico Intermio
João Francisco de Souza

Data

No devoto dia do mes de Maio de mil
sete centos e cinquenta e nove annos, vista Fre-
guesia de San Joao do Campo Novo, do
Termo de Lagoa Comarca de San Jose
da Provincia de Santa Catharina,
em meo Cartorio e por parte do Promo-
tor Publico Intermio da Comarca o
Cidadao Joao Francisco de Souza, me foi
entregue este Sumario, foyado, com sua
relato supposto e para constar foy
este termo. Eu Jacinto Joze Ba-
checo do Santo, Escriva Intermio que o escrevi
De barchuan

- De Conclusão -

Logo no mesmo dia, e em termo, no ter-
mo retro e supradicta declarada, foy este auto
summario crime concluso ao Subdelegado
de Policia e Cidades Domercianas d'este
reido Cammillo de Maracanhã, e para
constar foi este termo. Em Joazeiro Joze
Pacheco dos Santos, Escrivaõ interdicto que
o escrevi

- Ocho -

Vistos estes autos Julgo procedente a prola dimento
ex officio contra o veu Ruberto Pez. Pirissem
face dos depuimentos dos testemunhas e Confissão
do veu portanto o prosumido como inculpo no ar-
tigo 193 doCodigo Criminal, e sujeito a prisão e li-
vramento, Oes Orivas. De Comende o veu na prisão
em 9 de a cha e Lampse seu nome no val da culpa
dos pagos as luytas pelo meym veu em 9 de Comende
e remeta este processo ao Juiz Municipal
do termo

Subdelegacia da Freguesia de S. Joze dos Cam-
pos Novos 3 de Junho de 1854

Domerciano de Almeida Maciel

Data

Em quatro dias, do mes de Junho de
mil oito cento e sessenta e nove an-
no, em duas cartas, em Jozes em to-
qua por parte do Subdelegado de Poli-
cia e Cidades Domercianas de Reido
Cammillo de Maracanhã, as presentes
autos, do qual para constar foy este
auto termo. Em Joazeiro Joze Pa-

Barthelemy de Saintes, Escriuor inter
rins qui scribit

De Bourlemis -

Chaque ne mesme dia mes ean-
ne ne tene buppen de lano-
do, un mes Cartari, alio, per via
de Corrie, fane ite etate con-
cluzer au Mentrius Jus
Municipales Para Colida
des Jui' paguin du Centre
Bapto, de que fone Cour-
tan lano presento tene -
En Jacinto Jui' Barthe
de Saintes, Escriuor inter
qui scribit

— Obis —

Catopie qui tenei or fuzen-
ter auctor no estado un fuzen-
arhas? Villa de Lagos 10-
de Agosto del 1550. -

Rev. Constantino Pavin de Lagos

Concluzio

Por anye avio de un a Agri-
to de un autouento, confid-
to e nome, unta Villa de ha-
go un mes Cartari fane

faço estes autos, e concluzo, ao Juiz
 Juiz Municipal, e Doutor
 José Nicolau Pereira dos San-
 tos, de quem faço este termo. Eu
 Constantino Xavier de Souza, escri-
 vaõ que o escrevi.

Vistos estes autos, e sustento o despacho de pro-
 nuncia a fl. 27 por ser conforme a direito,
 e as provas dos mesmos, e pague o Réo as
 custas. O Escrivaõ lance o nome do Réo
 no rol dos culpados, e devolva o processo
 ao Juiz, donde veio. Villa de Lagos 19 de Agosto
 de 1859 — José Nicolau Pereira dos Santos

Pacta

As treze dias do mez de Agosto de
 mil oitocentas e cinquenta e nove
 installada a Lagoa em um Castello
 rio por parte do Juiz Municipal
 e Doutor José Nicolau Pereira
 dos Santos, me foi entregue estes
 autos com o despacho supra, de
 quem faço este termo. Eu Con-
 stantino Xavier de Souza, escrevaõ
 que o escrevi.

Pacheco do Santo, Escrivão interino
que o escrevy

29

D. Concluzão

Obgo no mesmo dia, miz e anno sus ten
no suppa declarado, faes estes presen
tes Auto concluzo, as Subdelegado de
Policia em un veveio d'uta Regencia e
Cidades Domercians d'Acordo Camilla
de Mascarenhas, de que para o aut ten
laro e presen te termo. Em Jacintho
João Pacheco do Santo, Escrivão in
terino que o escrevy.

Os

O Escrivão q. interinam. ^{to} Suo neste
Juizo praxe quanto antes e Mandado
p.º Official de Justica deffiza no
tificam a todas as testemunhas que de
pozerao. neste Proceso para compa
recerem a Villa de Lagos no dia 7
de novembro proximo futuro e a las
nove horas da manha, a fim de
averi de novo empuesidas acinca de
julgam. do Ben Ruberto Rodrigues Per.
na 2.ª Secao ordinaria de Junij do Termo,
e que feita a diligencia e com certidão
do Off. de Justica junta a este, como
faea conchuzo os porrentos d'antes. Campy
Lagos 11 de Abr. de 1859. Santos

Data

- Data -

Em vinte e seis dias do mês de Outubro de mil e
oitocentos e sessenta e nove annos, nesta
Freguesia de São João do Campo e No-
vo, em um Cartorio foy este auto, e logo
em um Cartorio, por parte do Subdelga-
do de Policia Municipal Supplemento em exe-
rcicio d'esta Freguesia obediencia Jm' Fran-
cisco do Santo, em foy entyguem este auto
com tres despachos suppyros, que para
contar foy este termo. Em Jacyntho Jm'
Pacheco do Santo, Escrivão interino que
o escrevi.

D'apontada

Em vinte e seis dias do mês de Outubro
de mil e oitocentos e sessenta e nove annos,
nesta Freguesia de São João do Campo
e Novo, em um Cartorio, a pinto a inter-
auto o ebbandado expellido, para a
rectificacao de todas as testemunhas,
que deponhas n'este Proceo, cujo
ebbandado, expellido a' direito (o co-
rento meo, n'este momento em foy apre-
sentado, foy e horada manha). de
que para contar foy este termo. Em Ja-
cyntho Jm' Pacheco do Santo, Escrivão
interino que o escrevi.

D'conclusão

Logo no mesmo dia, e em causa, no ter-
mo suppyro declarando, em um Cartorio
foy este auto concluso no Subdelgado
de Policia Municipal d'esta obediencia d'esta Fregue-
sia obediencia Jm' Francisco do Santo, de quem

de que para contar pinto terreno. Em fa-
ciêta foi Bachens do Santo, Escrivão in-
terno quem escreveu
P. Os
Clas.

Contados e preparadas, faza se quanto an-
tevenessa ao Escrivão do Jurij do Termo de
Lagoa. Campos e Neves 28 de Outubro de
1859
Santos

De Recibo

Logo no mesmo dia, em e o mesmo, no
despacho supra declarado, em Pres Can-
toris, por parte do Subdelegado de Policia-
Primaria supradita, o Sr. Juiz Fran-
cisco do Santo, em foi entregue este auto
com os despachos supra, de que para
contar, foi este termo. Em faciêta foi
Bachens do Santo, Escrivão interno quem
escreveu

Concluzão

Logo no mesmo dia, em e o mesmo, no
auto retro e supra declarado, faza se
este auto concluzão, ao Escrivão do Jurij
do Termo, no dia de hoje, pelas tres ho-
ras da tarde; de que para contar
foi este termo. Em faciêta foi Ba-
chens do Santo, Escrivão interno quem
escreveu

Clas. ao Escrivão do Jurij

Handwritten signature in cursive script, oriented vertically on aged, stained paper. The signature is written in dark ink and appears to be a name, possibly "William". The paper shows signs of wear, including foxing and water stains.

Jose Francisco do Santo, Primeiro Supplente
do Subdelegado de Policia d'ista. Freguesia
de San Joao do Campo. Nova Friburgo.
no, Sua forma da Lei &

Mando ao Official de Justicia d'este Juizo
Jose Joaquin da Costa, ao qual sera estow
permutado, indo p'ho mui assignado, que
se dirija ao Campo do Nodimento d'este Dis-
tricto, e ahi intimem as testemunhas que de-
puseram nos Processos crimis que n'este Juizo se
instaurou contra o Reo Roberto das Neves,
se Marians do Santo, Manoel Fernandes,
d'Aguia, Manoel Dias Brito, Manoel
Francisco de Souza, Rodrigo Forquim, Joao
Ferreira Menais, Jacobis Damascos,
e Moises e Maria da Luz Fernandes, para
todas comparecerem a Villa de Lages, no
dia sete de Novembro proximo futuro, pu-
las nove horas da manha da referida dia,
a fim de serem ali precios, no julgamen-
to do Reo Roberto Rodrigues Pereira, na
segunda Sessao Ordinaria do Jury do
Terno, que tera lugar no referido dia, e
ora acima dito. Sob pena de desobediencia
e faltarem a lei das mais ^{em} que se p'pao
incorrer. Cumprou. Em Juizato foi
Pacheco do Santo, Escrivão interino que o escre-
vi

Santos

Certifico eu Official de Justicia
abaixo assinado que em virtude do Comen-
dado Pietro foi ao Lugar de Comendado Campo
do Nodimento e ahi intimei as testemunhas
tidas Menos Manoel Fernandes de Aguiar e
Rodrigues Forquim que se achao ausente.

Na Provincia do Sul em suas proprias feyções
 exceptuando Joze Mariano do Santos e Ignacio
 Domingues de Moraes que por não se acharem
 em Casa de Chis e os seus Abusos
 nos do Conteudo do mesmo Mandado que lhes foi
 Lido e ficarão bem Ciemtes, O referido he' Ver
 dade do que sou fe' Campo do Nascimento
 do Distrito de Campos Novos 26 de outubro
 de 1852

Conta

Citações — — 17#000

Caminho — — 6#000

13#000

Joze Joze da Costa
 Official de Justica
 Neste Juizo

Conta

— Ao Meritissimo Senhor Juiz e Mal.
 Da Sustentacao af 28 24000

— Ao Exor.^{ca} Hon.
 Certidao af 1200
 Termos de conclusao, data escrupa 1600
 Intimaçoes af 1400 14200

— Ao Exor.^{ca} Inter. de campo Nov.
 Acusacoes 1300
 Mandados af 5 1200
 Juramentos as testemunhas 1600
 Inquiricoes de 8. testemunhas 84000
 Int. de p. af 21400
 Mand. af 22 1500
 Autos de Qualificacao af 24 2400
 Interrogatorio af 25 2400
 Tr. de conclusao, data, recusada & des.
 p. af 34800 194800

— Ao Subdelig.^{ca} Marcao
 Juram. a 8. Testem. 11600
 Interrogatorio af 25 1500
 Autos de Qualificacao af 24 4500
 Inquiricoes as testem. de p. af 44000
 Da Possemeio af 24000 84600

— Ao Subdelig.^{ca} 1.º Supp. Santos
 Mand. af 31 1200

— Ao Off. de Justica
 Deligencia af 31 274000
 Autos de Pias effectuados 31000 304000

Conta 844800
 D. E. X. P. 14000
 Total 858800
 Santos

Reckimento

Aos trinta e hum dias do mez de
Outubro de mil oitocentos e cinco-
enta e nove, nesta Villa de Lagos,
em meu Cartorio por parte do Es-
crivaõ da Subdelegacia da Ju-
ruriã de São João de Campo
Novo, me foy interposto este
auto, do qual foy advertido fa-
ço este termo. Em Constantino
Javier de Souza, muniõ que
~~o muniõ~~
Concluzão. -

Em o mesmo dia meys o muniõ
degrã de Larã e, em meu Car-
torio foy este auto, conclu-
zido ao Doutor Juri o muniõ
pal. do qual foy este termo. -
Em Constantino Javier de
Souza, muniõ que ~~o muniõ~~

etc. -

Vista ao Promotor Publico Intro. desta
Comarca para offerecer o libello accu-
satorio dentro de 3 dias. Villa de Lagos
01 de Outubro de 1859 -
Pereira dos Reis

Paoto

Aos trinta e hum dias do mez
de Outubro de mil oitocentos e

B. Que esse crime foi cometido da cir-
cunstancia agravante do artigo
15 do Cod. Crim. 58

Nestes termos
B. Que o Rio deve ser punido com
as penas do art. 193 do Cod. Criminal
no grau maximum visto existir na
sobredita circumstancia agravan-
te
F. B.

P. R. e C. de J.
P. P. N. H.

el

O Promotor Publico inter
Antonio Rickard Amorim

Facta

Aos dias de dez de Novembro
de mil e oitocentos e cinquenta e nove
nesta Villa de Lago, no meu Carto-
rio pelo Promotor Publico inter da
Antonio Rickard Amorim, no pre-
sentem inter, ante, com o Libelo
rutos e supra, e quem fazem termo.
Em constancia da Lei de Lago,
e uniao que se segue:

Candelarias

Aos treze dias do mez de Novembro
 de mil oitocentos e cinquenta
 e nove, nesta Villa de Lagos
 em meus Cartorios flueyentes
 ante Candelarias do Juizo
 Doutor J. M. de Albuquerque
 Juiz e Escrivão Cívico do Juizo
 do. de que foy feito termo. Em
 conformidade da Lei de 1842,
 meio que se segue

(Signature)

Recibo o libello, entregue-se a copia delle, e
 do rol das testim^{as}. ao Rio preso Roberto Rô.
 Pereira, notifique-se elle ao mesmo tempo
 o disposto no art. 342 do regulamto n.º 120
 de 31 de Janeiro de 1842, e tambem para
 responder na proxima Sessão do Jury,
 que se acha convocada para a dia 7 de
 Novembro proximo; expediao-se as neces-
 sarios mandados, afim de que na forma
 da Lei, sejam notificadas as testim^{as}, que
 deprogerão no presente processo. Villa
 de Lagos 3 de Outubro de 1859.

(Signature)

Luada

Aos tres dias do mez de Outubro de
 mil oitocentos e cinquenta e nove

Copia - Santa Fe e Noticia de
 sa do Santo Jun e bunicipal, por
 to Pda de Lagos e seu termo, por sua
 Magestade o Imperador que Deo
 Guarde etc. Foi subscrito pelo Jun da
 Pardo da Comarca e D. Pedro Jacquin
 Jun Henrique, seu pai e canonicado
 haun digno do dia site de Novem-
 bro proximo em curso de corrente anno
 pelas de horas da manhã para abri-
 a segunda sessao de Jun deste anno, que
 se abathara em dias convenientes, e que
 no caso de obtego seguinte emite site de
 Regulamento numero cento e vinte
 haun de preceder ao d. d. de Junho de qua-
 rinto e sete pro do que tem de bui-
 na nos ma d. d. em conformidade de
 do obtego seguinte emite e seis, segun-
 tos e emitte site, e seguintes emitte
 site de Regulamento numero cento e vint-
 te de tributa e haun de Jun de emitte
 cento e quarenta e doos para de
 rdes quando se levantarem seguintes
 seguintes de Pda de Lagos de emitte
 por Santos: Antonio Rodriguez, Juiz
 Antonio de Sousa, Ameliano de Sou-
 za e Cunha, Bento Borges de Amaral,
 Beltrame Jun do Santo, Jun de
 Cunha e Castro, Jun de Rodriguez e
 Henrique Ferreira de Sousa, Jun Jacquin
 da Cunha e Castro, Jun de Santos e
 Jun Jacquin de Magalhães e Jun de

Junta de

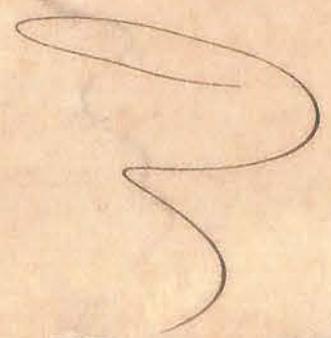
Por los señores de muy alto
nombres de muy alto merito en
consejo mayor desta Villa de
Lago en un muy doctoro fago
Junta de estos señores de nobre
de fago Ruben Rodriguez de
la Casca de fago, no l' de
hateros, de que fago este
terno. En la ciudad de fago
de fago, un mes de fago

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

Recebi Copia do Libello pelo qual
 sou a Curado, pelo Promotor Publi-
 co por parte da Jytica, e Cos das
 Testamntas, e como Recebi mandei
 pagar oquerente em que me signo
 Villa de Lagos 3 de Novembro de
 1759 Roberto Rey: Sec.^o

Cartas que entregamos ao Rio para
 Roberto Rodriguez Curio, a Copia
 do Libello do ditos testamntas, e her-
 das de seu avtio 342 de Regulamento
 n. 120 de 31 de Janeiro de 1742, e de
 quanto de facha 342 e n. 141 qui pa-
 ra offuer a sua Cartamnta de uni-
 pto, querendo e respon da na proci-
 ma Curro de fujij convocada para
 o dita dita de Curro de unq, e para con-
 tar faser a pumnt. - Villa de Lagos
 3 de Novembro de 1759. -

Deo. int. do fujij Curro de unq. de Lagos



Justada.

Por este dia de hoy de Noventa e
Ocho mil Quito Cientos Cien conatos e
nove años en la Villa de Laguna
una mil Ocho y treinta y cinco
Por el Mandado de esta ciudad de
Ternunhas Constantes ante Proceso
que tubo de do ante de que se
de Ternunhas de que se
jos, de que se



[Faint, illegible handwriting visible through the paper]

Procurador José Nicolau Pereira dos Santos,
Juiz Municipal desta Villa de Lagos e da
Terra, por S. M. o Imperador a quem
Deos Guarde &c &c

Mando a qual quer Oficial de Justica
que neste Juiz se achar, ou em algum
a este, nullo por mim assignado nao ao
Lugar da Freguesia de São Paulo e Campos
Novos desta Terra, e ali citem as tutum
digo Novas, emotifiquem a José Maria
dos Santos, Manoel Felizardo de Aguiar,
Manoel Dias Presto, Manoel Francisco
de Souza, Rodrigo Figueira, João Fel-
icio de Almeida, Ignacio Domingues
de Alencar, e Maria da Luz Felizardo, a fim
de que sejam tutumchos officiaes sob
Promotor Publico, e nullo por mim assignado
e jurij e que de futuro se purquintades
Nullo por a cerca da Cargo unquam das
parte como tutumcho de Justica e Nullo No-
bilito Rodrigo Felizardo. Nullo Comparando
a Tutumcho de unquam Jurij que jurij
nao no dia de Nullo de unquam unquam, e tutum
e o Jurij unquam de unquam das horas da unquam
Nullo na Cargo da Cammara e unquam
cipal, unquam unquam unquam unquam
jurigado a unquam unquam, sob unquam,
e unquam, a unquam unquam unquam
a unquam para unquam, a unquam por
unquam a unquam dias, e des unquam unquam

processo, seja em tempo apresentado ao Jurij.
Villa de Lagos 7 de Novembro de 1859

Pereira dos Santos

Certifico que na Sessao de Tribunal do
Jurij desta Villa e. para Suboracao Praxe
de Lagos, aos oito dias do mes de Novem-
bro do corrente anno, foi em Juizo apre-
sentado, pelo Doutor Juiz Municipal, Joze
Nicolao Pereira do Santos, e pelo Doutor Juiz
de Direito da Comarca Residente de dito
Tribunal Joaquim Joze Henriques, recor-
do, e contra quem apparece Escritas abaisso anexo
naquelle Juiz de Ser. Concluzo, como consta
da respectiva Acta do Tribunal dos Senhores
para isso destinados, e no qual se reporto
em meu parecer anterior, e para constar
passo a apresentar a ella em Sessao do Jurij
oito de Novembro de mil e oitocentos e cin-
coenta e nove annos. Eu Genuajo Pereira
do Azeijo, Escrivao interino do Jurij que o
vermei e assignei.

Genuajo Pereira do Azeijo,
Escrivaõ interino do Jurij

Cella

Nos oito dias do mes de Novembro de
mil e oitocentos e cinquenta e nove annos
nesta Villa de Lagos no Tribunal do Jurij
e huizahi se interveio Concluzo, no Dou-
tor Juiz de Direito desta Comarca, Joaquim
Joze Henriques. Magu se esta Sessao. Eu

Termo. En Gremio de Curia de Anjo.
Escrivão Antonio do Faria (civ.)

Elle

Estando regular, sufficientemente
instruido, e devidamente preparado
este processo, seja o mesmo apresentado
a julgamento no dia de amanhã. De
Lages 8 de Novembro de 1859.

Henriques

Watta.

Logo no meu officio supranomeado
para declarar nula a Villa de Lages no Tri-
bunal do Juiz, supor intugem este processo
por parte do Doutor Juiz de Direito desta Co-
marca Joaquim de Henriques, Comar-
ca de Lages supra. Para constar fir-
mei Termo. En Gremio de Curia de
Anjo. Escrivão Antonio do Faria (civ.)

Termo de Curia do Juiz

No nove dias do mes de Novembro de mil
e oitocentos e cincoenta e nove annos, na
Silla de Lages, na Salla do Tribunal do
Juiz, Casa da Camara Municipal da dita
Villa, ubi presentem o Doutor Juiz de Di-
rito desta Comarca, e Presidente do dito
Tribunal Joaquim de Henriques, o Pro-
curador Publico intirino da mesma Co-
marca Antonio Pichon de Almeida, e
Jurado, e party, com nuy Escrivão

Escrivão abaixo nomeado, ás
 Leis da marinha designadas para
 o trabalho do Jurij, pelo respectivo
 Edital, e offy. de abertas, prin. ei-
 piova de 1790, to caudo a Campa-
 inha Domingo Leite, Posteiro-
 do Jurij do que larrivete de
 ofy. do Jurij de 1790 em 1790
 de 1790. Escrit. instr. do Jurij de 1790

Tomo de Verificação das Leis.

Com a seguinte Portaria Jurij de
 Direito sabendo a l. de 1790 que
 desta parte de Leis, que contém has
 os nomes de Jurados, e tiradas pa-
 ra fora da mesma Leis, a de 1790 e
 min. Escrivão abaixo assignado,
 que as Cartas com o l. de 1790, e as
 ta de 1790. Circ. com Cartas, e
 Escrivão pela forma ordenada, con-
 tei quanto a l. de 1790, as qua-
 foras recolhi. as, a mencionada de
 no, e esta feita, e o que se l. de 1790,
 mandou larrivete de 1790, que
 assignou. Eu Jurij de 1790
 de 1790. Escrit. instr. do Jurij de 1790
Henrique

Jurij de 1790

Tomo de abertura da Leis de 1790
 Immediatamente em Escrivão

Escritura abaixo nomeada, foi
achada do que auctoridade se
recede, que se achava no cartorio
para Servirem, e com os noivos
escritos nos sedulas ja referidas,
e attingente, a chadim de fuzim
ter quarenta e tres fuzis, que
o Doutor Juiz de Direito, passou do
atonges Conluicio de facto, das fal-
tas e de Cuzas dos Jurados, que Ti-
nhão Duzas de Compraves,
anunciou as Multas que im-
puzera, como conta da respectiva
Acta do Tribunal do Rio para
isso destinadas, e a qual em apor-
to em meu poder Cartorio, e de
pois publicando o mesmo, ate
riquado dos Jurados presentes,
pucharon sabida a Duzas do que
lucra este termo. Eu Gervasio de
Sousa dos Anjos, Escrivo da
Escritura (Escritura)

Suma da chamada das partes Tertas
Com a seguinte, foi apresentada
ajulgamento este Rio de Janeiro
Escritura abaixo nomeada, foi a
chamada do Rio, das Tertas
e das unhas, e unhas, notifica-
cao, e obediencia do Juiz apud inter-

Termo de Comparcião ^{to} das partes
Fertemunhas.

Dados em Piquiri pelo Porteiro do
Jurij, veio a presença do Tribunal
do Rio Roberto Rodrigues Pereira,
que declarou, não ser quem o de-
fendeu, e ser pessoa inigual
artista do que foi de Direito no
mesmo para Curador e Defensor
do Cito Rio, o Major Antonio de
Azevedo de Souza Oliveira, man-
dando que se notificasse, para
prestar juramento, e notificação,
para este fim. Por não ter em
Comparcião a chamada as Fer-
temunhas do presente Processo,
nas formas e recolhidas a elle
alguma do que tudo fôr de Ter-
mos. E sobre o que se trata do
Encômulo e interino do Jurij, e
vi.

Termo de juram^{to} do Curador De-
fensor do Rio.

Logo a requerimento de obara
por montado, e mandado de leges
tais a presença do Cito Rio, se
cebe o juramento do Santo Em-
penho, que lhe foi o Cito Rio

Referido menor, e deo adito juvas
Adulas, ao mesmo tempo, que
havia entrado, e salidas sortia-
os para compor em omeção de
Jurij na Ordem seguinte

1. Agostinho da Silva Ribeiro
2. Manoel Albano Custos
3. Ferrnando da Cunha Bastos.
4. Antonio Felippe Pinna
5. Lourenço Dias Baptista
6. Henrique Ferrnando Romão
7. Policarpo Pinna de Andrade
8. Policarpo Luiz Vieira
9. João Pinna de Silva
10. Athanazias José de Oliveira
11. João Joaquim de Magalhães Albuquerque
12. Joaquim Castro de Brito

Alguns haviaõ tomado deus Compel-
tentes lugares, separados do publico,
amestada que haviaõ provado. Du-
antes destes prãõs e cazado, por
parte do Prans tor publico, e jur-
os seguintes a saber: Antonio Pinna
e Sobrinho, Antonio de Faria,
Antonio Rodriguez Pinna, e
Rodrigues de Souza, e por parte do de
juror e de deo, os seguintes a saber:
Castro Antonio de Faria, e de deo
Castro de Brito, e de deo de deo
Sortido, e jurado, e de deo de deo,
que, de deo, impedido, por deo



Archmas do Juizo de Direito de S. Paulo
 Dias Baptista Paquet de Loureiro de S. Paulo
 Escrivo de Juizo de Direito de S. Paulo, Escrivão interior
 do Juizo de Direito

Termo de juramento ao Juizo de Sentença
 Com cluido o Cartorio de Juizo de Direito
 reito levantando-se a aspo de lito
 do os Jurados, emais Circunstancias,
 Officio de juramento ao doze Juizes
 de Facto renunciado no termo
 retro, ludo ao primeiro dente Com-
 puzi dente Cartorio de Juizo de Sen-
 tenca, com amos escrito sobre o
 Livro dos Santos Evangelhos, em
 alta voz a seguinte formula
 juro proferir bem e sincera-
 mente nesta Causa, havendo-me
 com franqueza e liberdade de tondo-
 dicente como o litor Juizo de Direito
 e proferir o meu voto seguindo
 a minha consciencia, e depois di-
 gendo de univocamente, os mais Juizes
 de Facto, Com amos de Direito sobre o
 mesmo Livro assim ajuro digo Li-
 vos e em alta voz assim ajuro
 edo que a lito Juizo de Direito de
 latoranti, Termo, que assig-
 nome como doze Juizes de Facto, de
 Juizo de Direito de S. Paulo, Escrivão
 interior do Juizo de Direito

Henriquez
 Ignacio da Silva

Manuel Salgado Prestes
Firmado da Cunha Passos

Antonio Felício Offo
Lamundo Die Baptista

Henrique Faria Ramos
Joaquim Coelho de Brito

Manoel José de Jesus
João Pereira da Silva

Policarpo Luis Vieira
Policarpo Jr. Pereira de Andrade
Joaquim de Mag. Menzger

Tomo de Interrogatório ao Teste
Paulo Rodrigues Pereira

Interrogatório de juramento aonde fui
perdido, e achando-me no Rio
de Janeiro, e sem coaccão alguma,
depois de Direito, faço a inter-
rogação do modo seguinte:
Perguntado qual seu nome, na-
turalidade, idade, estado, e resi-
dência? Respondeu, chama-se Robe-
rto Rodrigues Pereira, n.º de São Paulo, id.
Cincoenta e seis annos, Casado, morador em
Campos Novos ante Jesus.
Perguntado qual o tempo da sua
residência, do lugar assignado?
Respondeu, que de dez annos re-
sida noquelle lugar.
Perguntado quem são seus meios de

44
Henriques

devida, e proficiam. Respondem
que de Citar, e Lavorar

Perguntado se sabe ler e escrever?
Respondem, que apenas alguns homens
Perguntado, se sabia o motivo pelo
qual era acusado, e denunciava
qualquer esclarecimento neste res-
peito? Respondem que sabia
bem, o motivo por estava preso.

Perguntado onde estava ao tempo em
que se deu ter o crime? Res-
pondem, que em sua Casa no Dis-
tricto de Campos Novos de São

Perguntado se conhecia as testemunhas
que juraram no Processo, e se tinha al-
guma coisa a favor contra ellas. Res-
pondem, que conhece algumas, e que
tem muito que opor contra ellas por
a sua innocencia, ou clera.

Perguntado se tinha algum motivo
particular, que attribuisse a culpa?
Respondem, que o motivo particular
e ter sido o juiz, e Escrivão, dos inimicos
particulares.

Perguntado se tinha factor a allegar,
a provar, que o justificar em alguma ban-
sa sua innocencia? Respondem, que
cometeu o crime, por um emadefega
de sua fúria, pois opinado de si as
saberias em sua Casa Pergunta



Perguntado se tem mais alguma
Pergunta a declarar, responde que tem
o atacado em sua casa, e de fide-
ra, e para o mesmo, de parte do atenta-
do, que lhe fizera, por digo fizera o fide-
da de feza de quem usara, isto digo
que agora, manifestando dar, em parte
por sua Multa, as Thomaz de mes-
mo finados. Concluido por esta for-
ma perante Interrogatorio, não só
foi elle interrogado pelo Res. assim de-
olida, e indicadas as emendas pre-
cizas, como oportunamente lido
por mim Escrivão abaixo nomea-
do; Enada mais sendo declarado
mandou o Juiz ancurar este ter-
mo, que o rubricou, em todas as
suas folhas e anexo com o seu
testado. E o Escrivão assinou de
assim, Escrivão Intimus do Ju-
iz quem os crivi
e Joaquin Jose Henriquez
Ruberto Rey Rey

Termo de Leitura do Processo.

Interrogado o Res Roberto Rey de
qual Pictura, pelo Escrivão abaixo
nomeado, foi lido todo o Processo da
formação da formação da Culpa,
e as ultimas respostas do Res de quem
3

quifirute Ferras. Eulgenço de Pe-
reira do Anjo, Sereno Estima
do Juiz de Crim.

Auto da Accusação.

Feita a leitura do Real edicto apela-
do ao Promotor publico, e de
seguendo a accusação, nos termos
Artigos da Lei do Grão Capão inquiri-
da Circumstancia e entendida, e ter-
o Res in curso, e os outros q. d. bello
espos o factor e rapem, que des-
tentam a culpabilidade do Res
do que ditos Lavrante Ferras.
Eulgenço de Peira do Anjo, Seri-
fão intimo do Juiz de Crim.

Terminada a accusação, não foram
inquiridos os seus teste nem
nem por parte da accusação, nem
por parte da defesa, nem pelos
jurados, por não querem, in-
quirir-las, nem mesmo por não terem
comparcido.

Dedução da Defesa

Transmitido o Real edicto a pa-
lavra do Defensor do Res deim vol-
tes a quella defesa, mostrando
a Lei prova, e factor, e razão que
sufragam, ao acusado. Me que

51
Dequifirante Ferrão. Eulgenoso
Pereira dos Anjos, Secretário da
Juris (Juris)

Encerramento da discussão.

Terminada a defesa, mais ainda por
esta produzida a testemunha, não
quis a acusação dizer que a acusação se
felicar, e assim se encerrada a
discussão dequifirante Ferrão. Eul
genoso Pereira dos Anjos, Secretário
da Juris (Juris)

Ultimada a discussão o Doutor Juiz
de Direito, perguntou ao Juris de
Sentença, se estava satisfeito em
se declarar para julgar a causa,
e como esta se pronunciava pela
afirmativa, o dito Juiz reduziu a
matéria da acusação e da defesa
escusas as questões deste facto
propostas ao Juris de Sentença, e as
leu em alta voz, e se lavrou este
Termo. Eulgenoso Pereira dos Anjos,
Secretário da Juris (Juris)

Lidas as questões de facto e de
direito ao Juris de Sentença, como Procu-
rator da causa, o dito
Juris de Sentença, que compareceu o dito
Juris de Sentença, e de elle se creta
as Conferencias, e encerra posta

porta se collocar, dos Officiaes
 de Justica Gaciano José Ferraro,
 Gregorio Antonio, que por ordem
 do Juiz de Direito, haviam a compa-
 rhado, e referido Juiz, e setinha
 porta annunciada a porta, a fim
 de não consentirem, qualquer con-
 venciação, de que fizesse termo.
 Esgueroo Curia, e no lugar, de cri-
 stão interior do Juiz de Direito

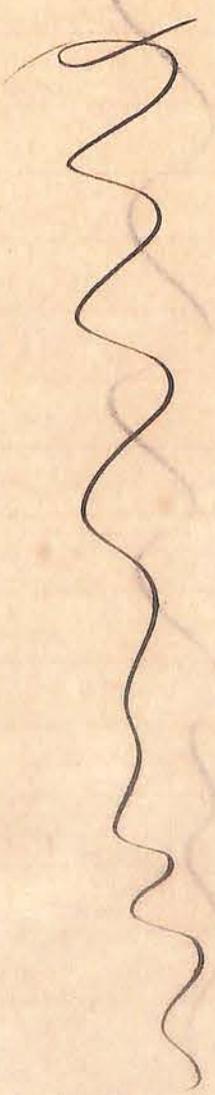
Prohibido o Juiz de Sentença a Sella
 Secreta sempre elle que batendo a por-
 ta, e a porta aberta, por ordem do
 Juiz de Direito, voltou a compa-
 rhado pelo dos Officiaes de Justica a
 Sella publica, onde batendo ordillo of-
 ficiaes suas e a que estavam certidos
 da incomunicabilidade de se
 ferido Juiz de Sentença, e Prej den-
 te d'elles em alta voz as res por-
 tar a critas do mesmo Juiz de
 Sentença, e Prej de p. p. p. p. p. p. p.
 Terminada esta leitura o dito Juiz
 recebeu o Proceso e arguendo sen-
 defacto com as resportas do Juiz
 e creves de Sentença, em alta voz
 a les, e a les de a que estavam pelo
 dos Officiaes de Justica que tomou
 defacto, e resportas pelo referido Juiz
 e resportas dados pelo Juiz de Sen-
 tença referido, no arguendo
 ante a quem se esgueroo Curia de

11
Año, Peruviano de la
guerra (1811)



e Nos officiaes de Justica abaixo
 assignado. Certificamos que a saida
 communicacao. por qual seer mores
 Com os dore Juris de facty que em
 pnhoo a Juris de Cautencia a sim
 no traurito de ty da Talla Publica
 a Talla Secreta. Como em quanto
 to e Conservada. e por con tar por
 Namur e prucunt que assignamos
 Talla da Talla do Juris. 9 de
 Novembro de 1739.

Luciano Jose Serra
 officia distincto
 Gregorio Antonio



O Res Roberto Peir Pereira no dia 2 de Dezembro de 1858 matou a yessina e Antonio Baptista?

2º

A morte se verificou na? F. J. o mal por se mortal, mas F. J. o offendido não applica toda a necessaria diligencia?

3º

O Res commetter o crime com premeditacao?

4º

O Res commetter o crime em defesa da propria pessoa?

5º

Havia cetera do mal F. J. o Res se propoz e evitar?

6º

Havia falta absoluta de outro meio menos prejudicial?

7º

Houve da parte do Res, ou de sua familia alguma provocacao, e occasionasse o conflicto?

8º

Existem circunstancias atenuantes a favor do Res?

Sala das sessões do jury da Villa de Lagos 2 de Novembro de 1859.

O juiz de Direito

João José Henriques

Attestado de mais de aver nominado de dentro e fora por escriptura secreta e por varios abys

substituta de votos e deum Praesidentis e Secretaris,
da leitura recommendada do pelo hi emais
formal do ch duto, respondendo aos quizitos
pela maneira seguinte.

no primeiro dia por 11 votos contra nenhum
o Sr. Roberto Luiz Pereira. no dia 2.
de Dezembro de 1858 Matou o Siquino
Antonio Baptista.

no segundo dia por unanimidade
o Sr. B. verificou nos qm o
mal fosse mortal, e nos qm o
offendido não applicasse toda a
necessaria diligencia;

no terceiro dia por unanimidade
o Sr. nos comete o crime com pre-
meditação,

no 4.º dia por 11 votos contra 1.
o Sr. nos comete o crime em despezo da
propria pessoa;

no 5.º dia por 10 votos, contra 2
o Sr. tenha a certeza do mal qm
deprovar evitar;

no 6.º dia por 8 votos, contra 4.
nos avia feita a substituta de
outro meio menor **Prejudicial.**

no 7.º dia por unanimidade
nos avia da parte do Sr. o de
sua familia, alguma provocação
qm o acausou;

no 8.º dia por unanimidade, e jus-
tem a favor do Sr. a circunstancia

atenuando de ter escripto o crime
p. evitar mal maior. e ser assim
cradepeza da propria Pessoa e de ter
sido a Bda provocada. Salta excre-
ta do Fojij da Villa de Lagos 9
de Novembro de 1859.

Lourenço Dia Baptista

Puri de ant.

Jos Pereira da Silva. Secretario.

Ignacio Silva. P. B.

Athanasio Jo. de Viveira

Policarpo Jo. Pereira de Andrade

Policarpo Luis Viveira

Antonio Felgue Raposo

Jos. Jo. de Matos e Moraes

Marcos Salgado Soares

Joaquim Coelho de Villa

Henrique Thom. Ramos

Firmino Albuquerque Passos.

Em conformidade das decisões do juiz, jul-
gando o Rec Roberto Poir Pereira in-
curso no minimo de art. 194 do Cod. Cri-
minal, e condemnado a dois annos de
prisao com trabalho na Cadeia desta
C.ª, ficando dita pena substituida p.
de prisao simples com mais a sexta
parte do tempo, e q.ª deveria ser cum-
prida a pena de prisao com trab.ª e
cuja sexta parte e mais o espaço
de quatro meses, se na Cadeia desta
C.ª não estiver ainda estabelecida
a prisao com as commodidades, e se

ranjos necessários p.^{ra} os trab.^{os} das Reas.
 cuja substit.^{ção} é determin.^{da} p.^{or} art.^o 49
 do D.^o Cod. Condempna igualmente o Reo
 no pagamento das Custas. Salas das
 sessões do Jury da V.^o de Lezes 7 de
 Novembro de 1859

Joaquim Gore Henriques

Publicação

Publicada a Sentença Supra reto,
 na presença das partes, as quaes
 foram apelladas, o Doutor Juiz
 de Direito, em seguida de pro-
 tuemirado de jul.^g com mto
 do presente Processo, que me
 foi entregue depois de publi-
 cada, para ser cumprida
 elle Juiz de Direito Sentença
 de seguir em seu ius. E seguire
 no Juiz de Direito, Escriva.
 Sentença do Juiz de Direito.

Do Juiz de Direito Honor.^{es}

Juram.^{to}, quesitos, interrog.^o, ser.^ç e conta 10:500

Sustent.^ç do Juiz de Direito, d. do P.^o 2:800

Subd. leg.^o Mascarenhas
 de interrog.^o e pronuncia 6:900

Subd. leg.^o Fran.^{co} dos Santos
 Mandado 200

Promotor Ricken
 Libello, e accusação 9:000

29:000

Transporte 29:000
Esc. Generosa

Juntada, Ch. cas, cert, Dat, juram, interm-
gatorias 5:200
Declarat. auto, public, lictura, rera 7:880 } 13:080

Esc. Constantino

Ch. Dat, inter, remessa, recibim, & dat. 1:600 } 3:670
Ch. Datos, quantadas, rera, cert, m. . . : 2:070

Esc. Pacheco

Auto, juntada, rec, test, intimaciones 11:400
Juntada, rec, auto, interrogatorio, Ch. data 4:800 } 18:200
V. la Data, Ch. dat, dat 1:000
Ch. dat, Ch. recibim, juntada, m. 1:000

Off. al. just. g. goaj. de Costa

Certidões cam. auto de prisa, citacoes 35:500

Off. al. just. g. goaj. de Gojoria

Cit. cam. 15:000

774:450

Henriques

177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

Estando vencido o tempo da
prisão do Rio Roberto Pa-
drigues Pereira, faço estes
autos conclusos a. h. para
de terminar como for de
justiça

Presença Int. do Jurij
Polidoro J. de S. Santos

Conclusão

Aos dois dias do mês de Mar-
ço de mil oitocentos e ses-
senta e doze em nossa Car-
teris faço estes autos conclusos
ao Jurij Municipal deste
Termo ao Senhor Doutor
Joze Nicolau Pereira das
Santas da que para cons-
tar fin este termo. Eu
Polidoro J. de S. Santos
Presença interior do Jurij que
verificou

Ass.
M. J.

Com a informação do Carcerei-
ro do cumprimento da pena
pelo Rio, sellados os autos, vol-
tem de novo a conclusão. Vido
de de Lagos to de Março de 1862

Jornal dos J. de S.

Nos dias dias do mes de Maio
 de mil oitocentos e setenta
 e dois em meu Cartorio
 por parte do Senhor Juiz
 Municipal da Ilha Terceira
 o Doutor Juiz Fiscal da Pe-
 roira das Santas Inquirições
 entregues nestes autos com
 seu despacho supra do
 que para constar fin es-
 te termo. Eu Belidoro
 Joze das Santas Inquirições
 interino que escrevi

Em Comprimto ody pache de
 merintuimo San. Doutor Juiz Mu-
 nicipal. Em forma que o R.º
 Roberto Rodriguez Pereira tem
 Comprimto na cadeia desta Cida-
 de a pena de dous annos e qua-
 tro meses de prerao. Simple
 aque foi condemnado. E que
 consta dos autos do Livro
 Repetitivo. Cidade de Lagos
 de de Maio de mil oitocentos
 e dois e vinte e dois
 O Carcereiro
 Domingos Leite

Tem de pagar adello de cinco-
 enta e duas fathas, do que

doque dau fe. Cidade de
Lagoa de Ilhaes de 1862.

Escriv. Int^o

(Illos) Polidoro Jozé das Santos

de 5200

Ex^o q. circumst. e advertencia de...

Lagoa de Ilhaes de 1862

Ilhaes de Ilhaes de Ilhaes

Conclusão

Nos dias do mes de
Ilhaes de mil oito centas
e setenta e dois em meu
Cartorio faço estes Autos em
oluzas do Juiz e Municipal
deste termo do Senhor Don
ton Jozé e Nicolau Pereira
das Santos, doque para
canetas de este termo.
Eu Polidoro Jozé das Santos
Escrivão interino do Juiz
que escrevi

W^o

Tendo o Rêo Roberto Rodrigues
Pereira cumprido, como consta de
tes autos, e da informação do respec
tivo Carcereiro, a pena a que
foi condemnado pelo Juiz des
ta Cidade, mando pois que se
lhe dê baixa na culpa, ponde se

pondo-se logo o Rio em liberdade.
de. O Escrivão pague e libere
de satura se por al não estiver
preço, pagas as custas pelo
mesmo Rio. Cidade de Sa-
gas 10 de Marco de 1802.

José Nicolau Pereira das Neves

Acta

As dias dias do mes de
Marco de mil oito centos
e dezanove e mais em meu
Cartorio por parte do
alvará Juiz Municipal
deste termo o Doutor
Nicolau Pereira das Neves
meforás entruques ceter
alvará com sua entença
depra do que para cam
tar fir este termo. Eu
Polidoro Juiz das Sanhas
Escriva interior do Juiz
que as crivi

Conta

do Juiz

Mandado, conta, e sello — 14500

Escriva Polidoro

Conclusão, e datas — 800

Guia, e mandado — 700 14500

Total das custas R\$ 235000

P. Santos

